



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

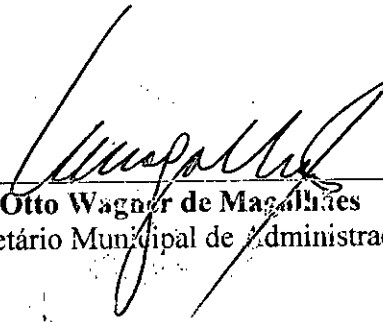
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÕES – BA.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 039/2025. Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 021/2024 de 07 de Agosto de 2024.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

**POÇÕES -
BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



021
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



03 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Data	6/1/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais		
Responsável pela Demanda	Otto Wagner de Magalhães	Matrícula	007054
E-mail do Responsável	ottowagnerdemagalhães@yahoo.com.br	Telefone	(77) 999792465

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Otto Wagner de Magalhães	ottowagnerdemagalhães@yahoo.com.br	007054	(77) 999792465
Integrante Administrativo	Manoel Nunes de Souza Sobrinho	comprasmp65@gmail.com	006513	(77) 981440819

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
• Aquisição de gás, botijões e recarga de botijões de gás GLP. • Preparar alimentos, como café, chás, lanches, etc. • Manutenção das atividades diárias e essenciais de cozinha, copa e refeitório da administração pública.
Justificativa
Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e aquisição de botijão vazio), objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Poções na manutenção das atividades diárias e essenciais de cozinha, copa e refeitório. Assim sendo, pretende-se fazer a licitação para registrar os preços, de forma a garantir proposta mais vantajosa, todavia as aquisições se darão na conformidade da soma de fatores como: a necessidade, as especificações estruturais no que diz respeito ao tipo de equipamento adequado para cada órgão e, a disponibilidade das dotações e dos recursos financeiros para a futura aquisição.
Resultados a serem alcançados
• Bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os nossos clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.
Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo
LOTE 01

Pça. da Bandeira, 02 - Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



04/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO - REFEIÇÃO POÇÕES
1	150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
2	5	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
3	30	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Otto Wagner de Magalhães	007054
Administrativo	Manoel Nunes de Souza Sobrinho	006513

5. Recurso Federal () Sim (x) Não

6. Tipo de Empresa a ser Contratada: Microempresa (ME)

7. Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura
Atividade/Projeto : 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural

Pça. da Bandeira, 02 - Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



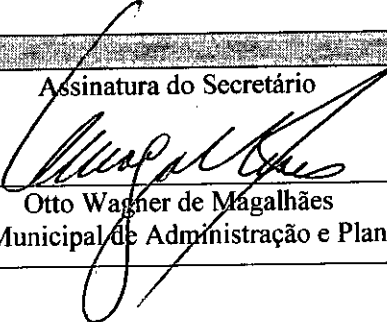
056
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.30.00 - Material de consumo
1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 6 de janeiro de 2025.

Autoridade competente
Assinatura do Secretário

Otto Wagner de Magalhães Secretário Municipal de Administração e Planejamento



06 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	Data	06/1/2025
Especificação da demanda	Solicitamos Abertura de Processo de Licitação para Contratação de empresa cujo objeto é o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO, garantindo assim, a continuidade deste referido objeto através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
Responsável pela Demanda	Marcus Vinícius Protásio Sola	Matricula	xxx
E-mail do Responsável	financeirosecsaude@gmail.com	Telefone	(77) 3431-4350

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Rogério Chaves Porto	rogerporto@gmail.com	6507	(77) 3431-4350
Integrante Administrativo	Chirlei Alves dos Santos Novais	financeirosecsaude@gmail.com	7069	(77) 3431-4350

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 e 45 kg, bem como dos vasilhames vazios, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, haja vista o cozimento de alimentos, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pela secretaria e alimentação dos funcionários.
Justificativa
Os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

Pça. da Bandeira, 02 - Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



07 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

Resultados a serem alcançados

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas do setor de cantina das unidades de saúde para o suporte à atividade finalística de cada setor;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação do fornecimento de gás busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável nos próprios setores.

4. - Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

5. Encaminhamento

- 5.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da Pça. da Bandeira, 02 - Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



08 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Marcus Vinícius Protásio Sola	XXXX
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

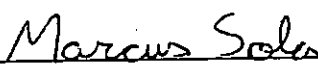
6. Recurso Federal (x) Sim () Não

7. Tipo de Empresa a ser Contratada: CNPJ (ME, EI, EPP, EIRELI, SA e Ltda)

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 06 de janeiro de 2025

Autoridade competente
Assinatura do Secretário

Secretário – Marcus Vinícius Protásio Sola



096
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

QUANTITATIVO DE GÁS LIQUEFEITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	1000	Unid.
02	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	10	Unid.
03	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.	30	Unid.



100

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação	Data	6/1/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as demandas das escolas e creches municipais, bem como da Secretaria Municipal de Educação.		
Responsável pela Demanda	Dirani Cunha Porto Fagundes	Matrícula	6605
E-mail do Responsável	Financeiroeduc65@gmail.com	Telefone	77981665350

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	Financeiroeduc65@gmail.com/	6605	77981665350
Integrante Administrativo	Jozilane Santa da Silva	Josy.s.silva.02@gmail.com	7094	77981284776

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade:
O objeto tem como finalidade o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as demandas das 36 (trinta e seis) escolas e creches municipais, bem como da Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa
O fornecimento irá promover de forma regular e eficiente, o adequado funcionamento das atividades institucionais, pois tratam-se de um fornecimento imprescindível e de suma importância no desenvolvimento das atividades educacionais que será realizado conforme a demanda de cada unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, faz-se necessário a realização de processo licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta pelo fornecimento mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Conforme dotação orçamentária :

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto Atividade: 2030 – QSE – Quota Salário Educação.

Projeto Atividade: 2034 – Manutenção da Educação Básica.

Projeto Atividade: 2036 -Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%.

Fonte recurso:

1550000000000 - Transferência do Salário-Educação.

150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.

1540000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Resultados a serem alcançados

Uma alimentação diária com refeições adequadas é um dos determinantes da vida social, o fornecimento proporciona qualidade de vida e melhora o desempenho dos estudantes e servidores. Oferecer diariamente uma merenda escolar para os alunos das unidades escolares e uma alimentação para os servidores, necessitando assim de GLP para o preparo das refeições irá garantir um cardápio saudável e adequado.

4 Quantitativos

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	2.500	UND	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
02	20	UND	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
03	30	UND	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.



12 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5. Encaminhamento

- a. Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	6605
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

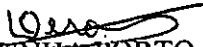
6. Recurso Federal (x) Sim () Não

7. Tipo de Empresa a ser Contratada:

8. Aprovação

- a. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 06 janeiro de 2025

Autoridade competente:
Assinatura do Secretário  DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES Secretária de Educação



13 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência social	Data	6/1/2025
Especificação da demanda	Solicitar a contratação, por meio de licitação de Gás Liquefeito		
Responsável pela Demanda	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Matrícula	6610
E-mail do Responsável	acaosocial_pocoas@yahoo.com.br	Telefone	77981256738

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat	Te
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Acaosocial_pocoas@yahoo.com.br	6610	77 98125 6738
Integrante Administrativo	Karinny Pereira Chavis	fmaspocoas@gmail.com	6557	77 98121 0429

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
Contratação de empresa de procedimento licitatório para o fornecimento de material de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos serviços e programas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Justificativa
A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas dos serviços e programas da Secretaria de Assistência Social. Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais e organiza por nível de complexidade o Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e por programas. No nível de Proteção Social Básica, estão os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Na Média Complexidade, oferta a Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Na Alta Complexidade estão os serviços de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades abrigo institucional para criança e adolescentes e idosos com vínculos rompidos e fragilizados, Casa de Passagem e de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. A nível de Programas o município executa O programa Bolsa Família e cadastro único, Programa Primeira Infância (Criança Feliz), Programa BPC na escola, Programa de Inclusão Produtiva. Visa atender à necessidade de contratação de empresa especializada procedimento licitatório para o fornecimento material de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, devido a sua grande necessidade no preparo dos alimentos, tais como: de cafés, leite, chá e lanche dos servidores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Secretaria de Assistência Social e pelos usuários que frequentam os equipamentos vinculados a Secretaria, pois entende-se que o fornecimento deste objeto, torna-se imprescindível para que todos servidores, autoridades e usuários possam ter uma boa condição de trabalho.

Ressalto, portanto, que contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nos refeitórios e recepções dando condições mínimas para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS O programa Bolsa Família e cadastro único, Programa Primeira Infância (Criança Feliz), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CEACAP.

Resultados a serem alcançados.

Atender as necessidades dos serviços e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para melhor condição de trabalho dos funcionários e usuários que frequentam os programas e serviços.

Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo

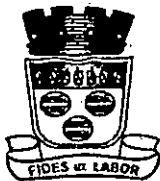
LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	500	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
2	5	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
3	15	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	6610
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

Pça. da Bandeira, 02 - Centro - CEP: 45.260-000 - Fone/Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



151

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5. Recurso Federal () Sim (x) Não
6. Tipo de Empresa a ser Contratada:
7. Dotação Orçamentária:

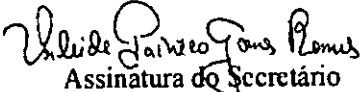
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2.091 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade 2050- Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e indivíduo PAEF/PFMC – CREAS.
Projeto/Atividade 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Projeto/Atividade 2.094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade 2.088 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Projeto/Atividade 2076- PROCAD-SUAS
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Autoridade competente
 Assinatura do Secretário
Orleide Pacheco Gomes Ramos Sec.Mun.de Assistência Social Decreto Nº 006/2021



168
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ESTUDO TÉCNICO



196
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.
---------------	--

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa ao contínuo e regular de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias do Município de Poções - BA. O Gás é um recurso indispensável para o funcionamento de cozinhas em escolas municipais, unidades de saúde, programas assistenciais e demais serviços públicos que restringem a preparação de alimentos, aquecimento ou outras atividades essenciais.

O problema identificado é a ausência de um contrato regular que garanta o fornecimento adequado desse insumo, o que pode gerar atrasos ou considerações nos serviços públicos fundamentais, impactando diretamente a população, em especial os grupos mais vulneráveis, como estudantes da rede pública e usuários de serviços de saúde e assistenciais.

Sob a ótica do interesse público, a solução desse problema é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população, promovendo uma gestão responsável dos recursos e a manutenção de serviços básicos.

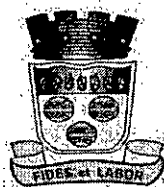
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2024-2025, a despeito de ainda não ter sido elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA (que está em fase de elaboração).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para o contínuo fornecido e regular de gás liquefeito de petróleo (GLP), condicionado em botijões de 13 kg, 45 kg ou outros



186
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

tamanhos conforme necessidade, eventualmente atendendo às demandas operacionais das Secretarias do Município de Poções-BA.

3.2 Normas e Regulamentações

- O adequado deve obedecer à legislação vigente e às regulamentações pertinentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Transporte e armazenamento devem seguir as normas de segurança determinadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.3 Características do Produto

- O GLP deve atender aos padrões de qualidade especificados pela ANP, garantindo segurança e eficiência no uso.
- Os botijões deverão estar em perfeito estado de conservação, lacrados e dentro do prazo de validade.

3.4 Prazos de Entrega

- As entregas regulares deverão ocorrer em até 24 horas após a solicitação, salvo situações emergenciais que exijam menor prazo, conforme previsto no contrato.
- A entrega deve ser realizada diretamente nos locais indicados pelas Secretarias do Município, como escolas, unidades de saúde e cozinhas dos setores públicos.

3.5 Logística e Atendimento

- Uma empresa contratada deve dispor de estrutura logística que garanta uma entrega eficiente e contínua, mesmo em períodos de alta demanda.
- Deve disponibilizar um canal de atendimento ágil para registro de pedidos e eventuais reclamações.

3.6 Segurança e Sustentabilidade

- O transporte e relacionados ao GLP devem seguir as normas de segurança vigentes, prevenindo riscos à saúde e à integridade física dos usuários e operadores.
- Adotar práticas sustentáveis, promovendo a reutilização de botijões e a gestão adequada de resíduos.



198

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.7 Documentação e Regularidade Jurídica

- A contratada deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e de registro junto à ANP, além de licenças e alvarás necessários para a atividade.
- Garantir o cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança aplicáveis.

3.8 Critérios de Qualidade e Garantia

- O GLP fornecido deve ser de procedência garantida, com rastreabilidade e certificação de qualidade.
- A contratada será responsável por substituir quaisquer botijões ou lotes que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações.

3.9 Preço e Condições de Pagamento

- Os preços devem ser compatíveis com os praticados no mercado, com base nos valores de referência divulgados pela ANP.
- O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e atestado de conformidade pelas Secretarias beneficiárias.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Prefeitura Municipal de Poções, utilizando a média das quantidades adquiridas nos anos anteriores. Segue abaixo tabela contendo os quantitativos:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.



4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Foi realizado um levantamento preliminar junto ao mercado local e regional, com consulta a empresas fornecedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) devidamente registradas na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Durante a análise, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis para o fornecimento:

4.1 Levantamento de Mercado

- **Alternativa 1:** Contratação direta de fornecedores locais de GLP com entrega programada conforme a demanda das Secretarias.
- **Alternativa 2:** Contratação de uma distribuidora ou revenda autorizada que atenda de forma contínua e possua estrutura logística abrangente para entregas em curto prazo.
- **Alternativa 3:** Centralização da aquisição de botijões por meio de compra em grandes volumes, com posterior armazenamento gerido pelo Município para distribuição interna.

4.2 Análise das Alternativas

- **Alternativa 1 – Contratação direta de fornecedores locais**
Vantagens: Atendimento ágil e possibilidade de negociação com fornecedores da região, estimulando a economia local.
Desvantagens: Risco de falta de regularidade no fornecimento devido à limitação logística ou flutuações de estoque, além de possíveis variações de preços não controladas.
- **Alternativa 2 – Contratação de uma distribuidora ou revenda autorizada**
Vantagens: Garantia de fornecimento contínuo, controle de qualidade certificado e logística otimizada com entrega direta nos pontos de uso.
Desvantagens: Dependência de uma única fornecedora, com possível perda de flexibilidade em casos excepcionais de necessidade urgente.
- **Alternativa 3 – Compra em grandes volumes com armazenamento interno**
Vantagens: Possibilidade de negociação de preços mais baixos devido ao grande volume adquirido.
Desvantagens: Necessidade de investimento em estrutura de armazenamento, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

custos adicionais para manutenção e segurança, além de implicações logísticas para redistribuição interna.

4.3 Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Após análise técnica e econômica, optou-se pela **Alternativa 2 - Contratação de uma distribuidora ou revenda autorizada**, considerando os seguintes fatores:

4.4 Regularidade no fornecimento: A contratação de uma distribuidora autorizada permite garantir o fornecimento contínuo e regular de GLP, essencial para atender às demandas das Secretarias, especialmente em serviços críticos, como saúde e educação.

4.5 Qualidade e segurança: O fornecedor autorizado deve cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ANP, reduzindo os riscos de acidentes ou problemas operacionais.

4.6 Custo-benefício: A solução oferece uma relação equilibrada entre custo e eficiência logística, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura de armazenamento por parte do Município.

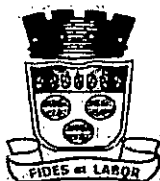
4.7 Atendimento descentralizado: A entrega direta aos locais de consumo elimina a necessidade de redistribuição interna, reduzindo os custos operacionais e administrativos.

Essa solução alinha-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/21, garantindo o interesse público na prestação de serviços essenciais sem interrupções.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento gás liquefeito de petróleo foi elaborada uma estimativa de custo total da contratação dos itens. A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em cotação obtida através do sistema Banco de Preço (em anexo).

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13),	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT		
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 539,94	R\$ 21.597,60
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
TOTAL					R\$ 558.065,80

Total Geral da Estimativa:

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de R\$ 558.065,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e regular de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Poções-BA. O fornecimento deverá atender às exigências técnicas, de segurança e logística, garantindo a regularidade no abastecimento e o atendimento das necessidades operacionais.

6.1 Descrição da Solução como um Todo

- **Fornecimento de GLP:** A empresa contratada será responsável por fornecer GLP em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- **Entrega Direta:** O fornecimento será realizado diretamente nos locais indicados pelas Secretarias, como escolas, unidades de saúde, cozinhas comunitárias e outros órgãos municipais, de forma a evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais.
- **Logística e Pontualidade:** A contratada deverá garantir a entrega em até 24 horas após a solicitação, com capacidade para atender situações emergenciais em prazos mais curtos, sempre que necessário.

6.2 Exigências Relacionadas à Segurança e Qualidade



- Todos os botijões devem estar lacrados, em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e acompanhados de certificados de conformidade.
- O transporte e o armazenamento do GLP devem cumprir as normas de segurança vigentes, incluindo regulamentações da ANP e ABNT, a fim de prevenir riscos de acidentes.
- O fornecedor deve assegurar que o GLP fornecido seja de procedência rastreável e livre de adulterações.

6.3 Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

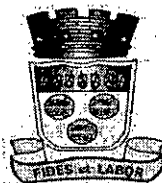
- **Manutenção dos Botijões:** A contratada deverá garantir que todos os botijões fornecidos estejam devidamente inspecionados, livres de vazamentos ou defeitos que comprometam a segurança e o uso. Caso sejam identificados problemas, deverá realizar a substituição imediata dos botijões defeituosos, sem ônus adicional para o Município.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica, quando necessário, para solucionar problemas relacionados ao fornecimento, instalação ou utilização do GLP.
- **Responsabilidade por Incidentes:** Caso ocorram incidentes relacionados ao fornecimento inadequado do produto, o fornecedor será responsável por arcar com os custos de reparo, substituição ou eventuais prejuízos causados.

6.4 Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

- O fornecedor deve adotar práticas sustentáveis, como a reutilização de botijões em condições adequadas e a destinação correta de resíduos ou materiais danificados, em conformidade com a legislação ambiental.

6.5 Garantias e Atendimento

- A empresa contratada deverá oferecer garantia de fornecimento contínuo durante a vigência do contrato e manter um canal de atendimento para solicitações, emergências e resolução de problemas.
- O atendimento deverá ser realizado de forma ágil, garantindo suporte às necessidades do Município em tempo hábil.



Essa solução foi elaborada para garantir eficiência, segurança e economicidade, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o artigo 6º, inciso III, e o artigo 40, §1º, inciso II, da Lei 14.133/21, o parcelamento de contratações deve ser analisado sob a perspectiva da economicidade e da viabilidade técnica, buscando atender ao interesse público e garantir a eficiência da contratação.

Após análise técnica, as justificativas para o não parcelamento da contratação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) são apresentadas abaixo:

7.1 Natureza do Objeto

O fornecimento de GLP é caracterizado por um insumo essencial e de uso contínuo, o que exige regularidade e previsibilidade no abastecimento para assegurar a continuidade das atividades públicas, como escolas, unidades de saúde e cozinhas comunitárias. O fracionamento do objeto poderia comprometer essa regularidade, aumentando os riscos de atrasos ou falta de abastecimento.

7.2 Vantagem Econômica na Centralização

A contratação de uma única empresa possibilita maior poder de negociação, garantindo melhores condições de preço devido à aquisição em maior escala. Parcelar a contratação entre diferentes fornecedores poderia levar a variações de preços, reduzindo a eficiência econômica e administrativa.

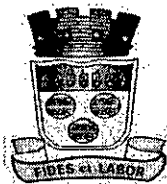
7.3 Logística e Operacionalidade

A centralização do fornecimento permite simplificar a logística, com entregas organizadas e uniformes em diferentes unidades das Secretarias Municipais. O parcelamento implicaria na gestão de múltiplos contratos e fornecedores, aumentando a complexidade administrativa e o risco de inconsistências no fornecimento.

7.4 Homogeneidade do Produto

O GLP possui características técnicas padronizadas que demandam conformidade com as normas da ANP. A contratação de um único fornecedor assegura a uniformidade na qualidade do produto, enquanto o parcelamento pode dificultar o controle de qualidade e o atendimento às exigências normativas.

7.5 Eficiência Administrativa



A gestão de um único contrato reduz o volume de atividades administrativas, como acompanhamento de entregas, controle de pagamentos e fiscalização de diferentes fornecedores. Essa eficiência é essencial para o cumprimento dos princípios da economicidade e celeridade administrativa previstos na Lei 14.133/21.

Conclusão

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência logística, a economicidade e a segurança no fornecimento de GLP.

Caso o Município considere necessário, podem ser estipuladas cláusulas contratuais que garantam flexibilidade no atendimento às demandas específicas de cada Secretaria, preservando a eficiência do processo e o atendimento ao interesse público.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções-BA foi planejada com o objetivo de assegurar economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme descrito abaixo:

8.1 Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

8.1.1 Redução de Custos

A centralização da contratação em um único fornecedor possibilitará negociações mais vantajosas, com preços compatíveis com o mercado e baseados nas tabelas de referência da ANP, gerando economia aos cofres públicos.

A eliminação de custos adicionais relacionados à gestão de múltiplos contratos e fornecedores contribuirá para a otimização do orçamento municipal.

8.1.2 Eficiência Logística

A entrega direta do GLP nos locais de consumo (escolas, unidades de saúde, cozinhas comunitárias, etc.) evitará custos com transporte interno e armazenagem, otimizando o uso dos recursos materiais e financeiros.

8.1.3 Prevenção de Desperdícios

A contratação de um fornecedor responsável por fornecer GLP de qualidade, em conformidade com as normas da ANP, reduzirá riscos de adulteração ou problemas técnicos, garantindo que o produto seja utilizado com eficiência.



8.2 Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

8.2.1 Otimização das Atividades Administrativas

A gestão de um único contrato permitirá que os servidores municipais responsáveis pela fiscalização, controle e execução dediquem menos tempo à administração contratual, aumentando a produtividade em outras atividades estratégicas.

Redução de retrabalho relacionado à solução de problemas técnicos ou logísticos, já que a contratação exige que o fornecedor garanta a qualidade do produto e a pontualidade das entregas.

8.2.2 Agilidade na Resolução de Demandas

A existência de um canal de atendimento único com o fornecedor facilitará a comunicação em casos de urgências ou situações extraordinárias, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência das Secretarias.

8.3 Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

8.3.1 Qualidade e Segurança

A contratação de uma empresa qualificada garantirá o fornecimento de GLP em condições adequadas de uso e segurança, evitando acidentes e prejuízos materiais em equipamentos utilizados pelas Secretarias.

8.3.2 Planejamento Orçamentário

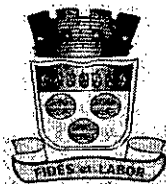
A previsibilidade nos custos e o fornecimento contínuo, sem interrupções, permitirão um planejamento financeiro mais eficaz, alinhado às necessidades das Secretarias e ao orçamento do Município.

8.3.3 Sustentabilidade

A reutilização de botijões e a correta destinação de resíduos promovidas pelo fornecedor contribuirão para o aproveitamento responsável dos materiais, reduzindo o impacto ambiental e alinhando-se às práticas de sustentabilidade.

Conclusão

Os resultados esperados com a contratação do fornecimento de GLP incluem uma gestão mais eficiente, redução de custos, garantia de qualidade e segurança no fornecimento, e maior eficácia operacional das Secretarias do Município. Essa solução alinha-se aos princípios de



economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei 14.133/21, maximizando o uso dos recursos disponíveis para o atendimento das necessidades da população.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública deve adotar uma série de medidas prévias para assegurar que o contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) seja celebrado e executado de forma eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essas providências envolvem aspectos técnicos, administrativos e operacionais, como descrito a seguir:

9.1 Análise e Adequação do Processo Licitatório ou de Contratação Direta

9.1.1 Elaboração do Instrumento Convocatório ou Justificativa de Inexigibilidade/Dispensa

Garantir que o edital ou instrumento que fundamenta a contratação direta esteja devidamente elaborado, com definição clara do objeto, requisitos técnicos, critérios de habilitação e condições contratuais.

9.1.2 Pesquisa de Mercado

Realizar ampla pesquisa de preços junto a fornecedores devidamente registrados na ANP para assegurar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme orientações da Lei 14.133/21.

9.1.3 Análise Jurídica

Submeter o processo à análise do setor jurídico para verificar a conformidade do contrato com a legislação vigente, incluindo cláusulas de penalidades, garantias e obrigações do contratado.

9.2 Capacitação dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

9.2.1 Designação de Fiscal e Gestor do Contrato



Nomear formalmente servidores capacitados para exercerem as funções de fiscalização e gestão contratual, conforme previsto nos artigos 117 e 8º, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/21.

9.2.2 Treinamento dos Servidores

Promover capacitação específica para os servidores designados, abordando:

- Procedimentos para fiscalização do fornecimento de GLP, incluindo verificação da qualidade e conformidade com normas da ANP.
- Monitoramento da pontualidade e segurança das entregas.
- Registro e gestão de ocorrências, como atrasos, defeitos nos botijões ou irregularidades.

9.3 Manual de Gestão Contratual

Elaborar um guia prático para os servidores, contendo instruções sobre:

- Rotinas de acompanhamento e controle do contrato.
- Checklists para verificação técnica e documental.
- Processos para aplicação de penalidades, caso necessário.

9.4 Planejamento e Infraestrutura Logística

9.4.1 Identificação dos Locais de Entrega

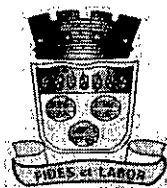
Mapear todos os pontos de entrega do GLP (escolas, unidades de saúde, cozinhas comunitárias, etc.), indicando as quantidades estimadas de consumo por unidade.

9.4.2 Definição de Prazos e Cronogramas

Estabelecer prazos de entrega, considerando as especificidades de cada local, e incluir essas informações no contrato.

9.4.3 Garantia de Armazenamento Adequado

Verificar se os locais de entrega dispõem de estrutura apropriada para armazenamento dos botijões, conforme normas de segurança.



29 /
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.5 Documentação e Regularização do Contratado

9.5.1 Habilitação Jurídica e Técnica

Exigir comprovação de regularidade do fornecedor junto à ANP, além de licenças, alvarás e certificações necessárias para o transporte e comercialização de GLP.

9.5.2 Garantia de Execução Contratual

Solicitar garantia contratual (se aplicável), conforme o artigo 96 da Lei 14.133/21, para assegurar a execução adequada do objeto.

9.5.3 Análise de Riscos

Elaborar matriz de riscos prevendo possíveis problemas na execução do contrato, como atrasos nas entregas ou falhas no fornecimento, com definição de medidas para mitigação.

9.6 Comunicação e Alinhamento Interno

9.6.1 Reuniões de Alinhamento

Realizar reuniões com os gestores das Secretarias beneficiadas para definir responsabilidades, estimativas de consumo e estratégias para otimização do fornecimento.

9.6.2 Divulgação Interna

Informar aos setores responsáveis pela execução e fiscalização contratual sobre os objetivos e regras do contrato, promovendo o engajamento e a cooperação.

Conclusão

A adoção dessas providências garantirá maior eficiência e segurança na celebração e execução do contrato, promovendo a regularidade do fornecimento de GLP e assegurando o atendimento às necessidades públicas com economicidade e transparência.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No contexto do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), podem existir contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para garantir a eficiência e a



segurança da execução do contrato. Abaixo estão listadas as principais contratações que podem estar relacionadas:

10.1 Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos

10.1.1 Manutenção de Equipamentos

Contratação de serviços para inspeção, manutenção e reparos em fogões, fornos e outros equipamentos que utilizem GLP nas Secretarias do Município. Essa medida é necessária para garantir o uso eficiente e seguro do gás fornecido.

10.1.2 Verificação de Instalações

Serviços especializados para inspeção e manutenção de instalações de gás (tubulações, válvulas, reguladores de pressão, etc.), assegurando conformidade com as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10.2 Contratação de Treinamentos em Segurança e Manuseio

Capacitação de servidores municipais responsáveis pelo manuseio de GLP, com foco em:

Normas de segurança no uso e armazenamento de GLP.

Procedimentos para lidar com vazamentos ou emergências envolvendo gás.

10.3 Contratação de Serviços de Transporte Complementar

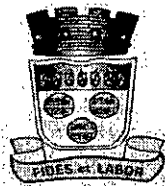
Embora o fornecedor seja responsável pela entrega do GLP, pode ser necessário complementar a logística de transporte em situações emergenciais ou para localidades de difícil acesso.

10.4 Contratação de Serviços de Coleta e Destinação de Botijões

Inservíveis

Serviços para o descarte adequado de botijões danificados ou inservíveis, em conformidade com as normas ambientais, garantindo a sustentabilidade do processo e evitando impactos ambientais.

10.5 Aquisição de Equipamentos Complementares



Caso necessário, aquisição de itens como reguladores de pressão, válvulas de segurança e acessórios para instalação dos botijões, a fim de atender a padrões técnicos e de segurança.

10.6 Contratação de Seguro

Contratação de seguro para cobertura de eventuais incidentes relacionados ao armazenamento e utilização de GLP nas instalações municipais, visando mitigar riscos patrimoniais e operacionais.

Relação de Interdependência

Essas contratações podem ser diretamente impactadas pelo fornecimento de GLP, sendo essencial que haja planejamento integrado entre os contratos, para evitar lacunas operacionais ou riscos de segurança. Apesar disso, cada contratação deve ser conduzida de forma independente, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021, como transparência, eficiência e economicidade.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) envolve atividades que podem causar impactos ambientais. Abaixo estão descritos os potenciais impactos e as respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de recursos e logística reversa:

11.1 Possíveis Impactos Ambientais

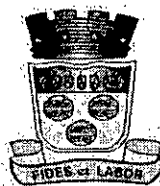
11.1.1 Emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE)

O GLP é um combustível fóssil que, ao ser queimado, emite dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aumento dos GEE.

11.1.2 Risco de Vazamentos

Vazamentos de GLP podem causar contaminação do solo e emissão de gases inflamáveis na atmosfera, além de apresentar riscos à segurança.

11.1.3 Geração de Resíduos



Botijões de GLP que chegam ao fim de sua vida útil ou estão danificados podem se tornar resíduos metálicos, requerendo descarte adequado.

11.2 Medidas Mitigadoras

11.2.1 Redução de Impactos na Queima de GLP

- **Promover Eficiência no Consumo:** Incentivar o uso de equipamentos com alta eficiência energética, como fogões e fornos certificados que consomem menos gás para a mesma produtividade.
- **Educação para o Uso Racional:** Realizar campanhas de conscientização sobre o uso eficiente de GLP, reduzindo o desperdício.

11.2.2 Controle de Vazamentos

- **Inspecção e Manutenção Periódica:** Garantir que o fornecedor realize manutenção e inspeções regulares nos botijões e válvulas para evitar vazamentos.
- **Armazenamento Seguro:** Garantir que os botijões sejam armazenados em locais adequados, longe de fontes de calor e ventilados, para minimizar os riscos de acidentes e vazamentos.

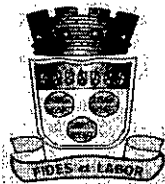
11.2.3 Logística Reversa e Reciclagem

- **Coleta de Botijões Inservíveis:** Exigir do fornecedor a adoção de um sistema de logística reversa para recolher botijões danificados ou inservíveis, destinando-os adequadamente para reciclagem ou descarte em conformidade com normas ambientais.
- **Reutilização de Materiais:** Promover a reutilização de botijões em bom estado, sempre garantindo a segurança e a conformidade com os padrões técnicos.

11.2.4 Impacto no Transporte

- **Redução da Pegada de Carbono na Logística:** Planejar rotas de entrega otimizadas para reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes durante o transporte.

11.2.5 Monitoramento e Conformidade Ambiental



- **Fiscalização das Normas Ambientais:** Exigir que o fornecedor comprove conformidade com as legislações ambientais e mantenha registros de destinação adequada de resíduos.
- **Elaboração de Relatórios Ambientais:** Solicitar que o fornecedor disponibilize relatórios periódicos sobre as práticas de sustentabilidade adotadas.

11.3 Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência Energética

11.3.1 Aquisição de Equipamentos Eficientes

- Incentivar as Secretarias a utilizar equipamentos que apresentem menor consumo de energia e maior eficiência no uso do GLP, contribuindo para a redução de custos e do impacto ambiental.

11.3.2 Preferência por Fornecedores Sustentáveis

- Priorizar fornecedores que demonstrem boas práticas ambientais, como redução de desperdícios e uso de transporte mais sustentável (ex.: veículos menos poluentes).

11.3.3 Requisitos no Contrato

- Incluir cláusulas contratuais que obriguem o fornecedor a adotar práticas ambientalmente responsáveis, como a logística reversa e a entrega de botijões em conformidade com as normas ambientais.

Conclusão

A adoção dessas medidas mitigadoras permitirá que o fornecimento de GLP seja realizado de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais e garantindo o cumprimento das normas ambientais e de eficiência energética. Essas ações estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental exigidos pela legislação brasileira.

11.4 Medidas Mitigadoras Propostas:

- **Redução no Consumo de Papel:**
 - Adoção prioritária de documentos em formato digital, sempre que legalmente possível.



346

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Impressão frente e verso somente quando indispensável.
- **Eficiência Energética:**
 - Utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética (Procel, Energy Star).
 - Desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso.
- **Minimização de Resíduos:**
 - Implantação de coleta seletiva para destinação correta de papéis, plásticos e outros materiais recicláveis.
 - Digitalização e armazenamento eletrônico de arquivos para reduzir o uso de materiais físicos.

11.5 Logística Reversa e Desfazimento:

Embora o objeto principal não envolva aquisição de bens duráveis, caso ocorra a necessidade de substituição de equipamentos, deve-se observar:

- **Descarte Consciente:** Devolução ou reciclagem de equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras) através de empresas especializadas e licenciadas para logística reversa.
- **Segurança da Informação:** Garantia de destruição segura de mídias digitais que contenham informações sensíveis.

11.6 Requisitos de Sustentabilidade:

- Inclusão de critérios de sustentabilidade no edital, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientais reconhecidas.
- Preferência por empresas que comprovem políticas de redução de resíduos e uso responsável de recursos.

Conclusão:

As medidas propostas visam reduzir ao máximo os impactos ambientais da contratação, promovendo a eficiência no uso de recursos e o descarte responsável de resíduos, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da sustentabilidade pública.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções-BA, mostra-se plenamente adequada, considerando os critérios técnicos, econômicos, ambientais e operacionais avaliados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

A seguir, destacam-se os principais pontos que fundamentam essa conclusão:

12.1 Atendimentos às Necessidades Identificadas

O fornecimento contínuo e regular de GLP é indispensável para o funcionamento de atividades essenciais das Secretarias municipais, incluindo o preparo de alimentos em escolas, unidades de saúde e cozinhas comunitárias, além de outros serviços que utilizam GLP como fonte de energia. A contratação assegura a manutenção da qualidade e da eficiência nos serviços públicos oferecidos à população, atendendo ao interesse público.

12.2 Alinhamento com Princípios da Economicidade e Eficiência

A solução contratual adotada foi planejada para garantir economicidade por meio da obtenção de melhores condições de preço e logística, bem como para reduzir desperdícios e custos adicionais. Além disso, a centralização do fornecimento em um único contrato facilita a gestão administrativa, otimiza o uso de recursos humanos e financeiros e melhora a fiscalização.

12.3 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

O planejamento da contratação inclui práticas de mitigação de impactos ambientais, como a implementação de logística reversa para botijões e a utilização de equipamentos eficientes. Essas medidas garantem que o fornecimento de GLP seja conduzido de maneira sustentável e em conformidade com a legislação ambiental.

Conformidade Legal e Operacional

A contratação foi fundamentada em estudos de mercado, avaliações técnicas e justificativas sólidas, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. As medidas adotadas para capacitação de servidores, fiscalização e mitigação de riscos demonstram o comprometimento com a eficiência e a transparência na gestão pública.



36 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Conclusão Final

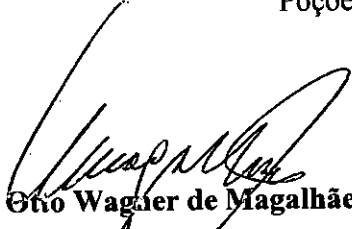
Portanto, a contratação do fornecimento de GLP atende adequadamente à necessidade pública, garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços municipais e promovendo economicidade, eficiência e sustentabilidade. A solução planejada assegura a qualidade e a segurança no fornecimento, bem como a observância aos princípios da administração pública, sendo plenamente justificada e indispensável para o cumprimento das finalidades administrativas.

13 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Poções, Bahia, 21 de janeiro de 2025.

14 RESPONSÁVEIS



Otávio Wagner de Magalhães

Secretário Municipal de Administração



Marcus Vinícius Protásio Sola

Secretário Municipal de Saúde



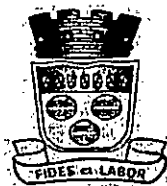
Dirani Cunha Porto Fagundes

Secretária Municipal de Educação



Orleide Pacheco Gomes Ramos

Secretária Municipal de Ass. Social



ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18, X, da Lei nº14.133/21 e art. 10, X, do Decreto Municipal nº006/2024)

OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções-BA.
---------------	---

1. Identificação dos Riscos

1.1 Riscos Relacionados ao Mercado:

- **Baixa concorrência:** Existe a possibilidade de um número reduzido de empresas no mercado regional aptas a fornecer GLP, limitando a competição.
- **Oscilação de preços:** O preço do GLP pode variar em função de fatores externos, como política de preços de combustíveis, câmbio e custos de transporte.

1.2 Riscos Relacionados à Contratação:

- **Descumprimento contratual:** A contratada pode atrasar a entrega ou não atender às especificações estabelecidas.
- **Inadequada especificação do objeto:** Falhas no detalhamento das especificações técnicas podem gerar ambiguidades ou contratemplos na contratação.
- **Risco de judicialização:** Inconsistências no processo licitatório podem levar a impugnações ou contestações judiciais.

1.3 Riscos Operacionais:

- **Problemas logísticos:** A distribuição do GLP pode ser impactada por greves, interrupções no transporte ou dificuldades de acesso.
- **Armazenamento inadequado:** O armazenamento impróprio do GLP pode resultar em riscos à segurança e desperdício de recursos.

1.4 Riscos Regulatórios e Ambientais:

- **Cumprimento da legislação:** A empresa contratada pode falhar em atender às exigências legais e normativas aplicáveis ao fornecimento e transporte de GLP.



- **Impacto ambiental:** O GLP é um produto inflamável, e manuseio inadequado pode gerar impactos ambientais e riscos à população.

2. Análise dos Impactos e Probabilidades

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Classificação Geral
Baixa concorrência	Alto	Médio	Alto
Oscilação de preços	Alto	Alto	Alto
Descumprimento contratual	Alto	Médio	Alto
Inadequada especificação do objeto	Alto	Baixo	Médio
Risco de judicialização	Médio	Baixo	Médio
Problemas logísticos	Alto	Médio	Alto
Armazenamento inadequado	Alto	Baixo	Médio
Cumprimento da legislação	Alto	Baixo	Médio
Impacto ambiental	Alto	Baixo	Médio

3. Medidas de Mitigação

3.1 Riscos Relacionados ao Mercado:

- Realizar pesquisa de mercado abrangente para identificar potenciais fornecedores e aumentar a competitividade.
- Incluir cláusulas contratuais que prevejam reajustes com base em indicadores confiáveis para mitigar oscilações de preço.

3.2 Riscos Relacionados à Contratação:

- Elaborar um Termo de Referência detalhado, especificando com clareza as condições de fornecimento, prazos e qualidade.
- Garantir que o edital e o contrato sejam revisados por equipe jurídica para evitar inconsistências.

3.3 Riscos Operacionais:

- Planejar a logística de distribuição considerando rotas alternativas e monitorar condições do transporte.
- Inspecionar as condições de armazenamento e treinamento das equipes responsáveis pelo manuseio do GLP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

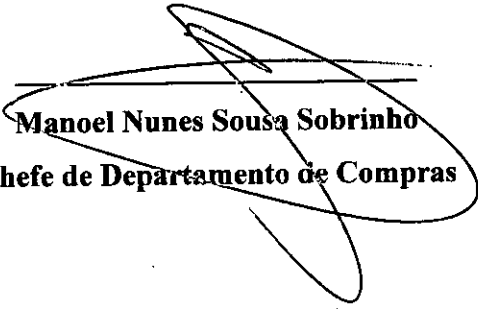
3.4 Riscos Regulatórios e Ambientais:

- Exigir da contratada apresentação de todas as licenças e certificados obrigatórios.
- Monitorar as operações para garantir o cumprimento das normas de segurança e controle ambiental.

4. Conclusão

A análise de risco demonstra que a contratação de empresa para fornecimento de GLP exige atenção a fatores como oscilação de preços, cumprimento da legislação e qualidade no armazenamento e transporte do produto. Com a implementação das medidas de mitigação propostas, os riscos identificados podem ser controlados, garantindo a continuidade do fornecimento e a segurança das operações.

Poções, Bahia, 21 de janeiro de 2025.


Manoel Nunes Sousa Sobrinho
Chefe de Departamento de Compras



40 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA



428

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções-BA.
---------------	---

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e botijões de 45 kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Poções-BA, conforme especificações e quantitativos detalhados abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 109 da Lei n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições inicialmente contratadas e devidamente justificada a necessidade pela Administração.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



428
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

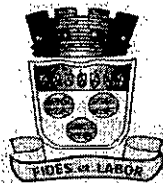
- Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações posteriores.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão negativa de débitos estaduais e municipais.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Programa de Gerenciamento de Risco - PGR com a devida apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Técnico Responsável nos termos do Art. 9º da Resolução 425/98 CONFEA/CREA-BA;



43 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Certificado de Posto Revendedor;
- Licença Ambiental;
- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Especificações Técnicas dos Produtos

- Os produtos alimentícios devem atender aos padrões de qualidade exigidos, incluindo prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.
- Os gêneros alimentícios devem ser entregues devidamente embalados e rotulados, contendo as informações obrigatórias: nome do produto, data de fabricação, validade, lote e composição.
- Serão aceitos somente produtos de marcas reconhecidas, que atendam aos requisitos mínimos de qualidade.

Logística e Entrega

- A empresa contratada deverá realizar as entregas no prazo de três horas, após a solicitação do setor de compras, os locais estão definidos no cronograma a ser fornecido pela Administração Municipal.
- Garantia de transporte adequado, observando as normas de conservação e segurança.
- Em caso de não conformidade dos produtos entregues, a substituição deverá ocorrer em até 24 horas, sem ônus adicional ao contratante.

Obrigações Contratuais

- Atendimento ao cronograma de entregas definido pela Administração Municipal.
- Garantia de substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações.



44 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Manutenção de canal de comunicação para resolução de demandas administrativas ou logísticas.
- Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021, obrigando-se a substituir aqueles não achados conforme pela CONTRATANTE;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Promover a remoção e substituição, às suas expensas, dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada antes da entrega dos produtos;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- Providenciar as suas custas todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita entrega dos produtos.

Critérios de Sustentabilidade



48 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Preferência por fornecedores que apresentem produtos com certificações de sustentabilidade ou que demonstrem práticas de responsabilidade socioambiental.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

- 5.1 O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a demanda das Secretarias do Município de Poções-BA, durante o período de vigência do contrato.
- 5.2 A entrega dos botijões de GLP deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas após a solicitação formal da unidade requisitante, diretamente nos locais indicados no momento do pedido.
- 5.3 O fornecimento deverá ser realizado exclusivamente por empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, garantindo a segurança no manuseio e no transporte do produto.
- 5.4 A contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos botijões, devendo assegurar que os mesmos estejam devidamente lacrados, com selo de autenticidade e dentro do prazo de validade, evitando riscos à segurança dos usuários.
- 5.5 A Administração Municipal poderá realizar inspeções e conferências das entregas para verificar a conformidade do produto e a correta execução do contrato. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição do produto ou adequação do serviço no prazo máximo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 5.6 O pagamento será realizado de acordo com os fornecimentos efetivamente prestados e atestados pelas unidades requisitantes, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.
- 5.7 O contrato será encerrado após o cumprimento integral do objeto e das obrigações assumidas pela contratada, mediante a verificação da conformidade dos serviços prestados e a quitação das obrigações contratuais.



6 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração do Município de Poções-BA, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais atuarão como gestores e fiscais do contrato.

6.2 O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, incluindo a análise de demandas, controle de solicitações e gestão das comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

6.3 Os fiscais do contrato serão responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo:

- a) A qualidade e conformidade do produto entregue, assegurando que o GLP esteja devidamente lacrado, dentro do prazo de validade e com selo de autenticidade;
- b) O cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- c) O atendimento das normas de segurança e regulamentação da ANP no transporte e manuseio do produto;
- d) A adequação das notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos fornecimentos realizados;
- e) O registro de ocorrências e possíveis irregularidades para adoção das providências cabíveis.

6.4 A empresa contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, disponibilizando contatos atualizados para atendimento ágil às demandas.

6.5 O descumprimento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas e, se necessário, rescisão contratual, conforme disposições legais aplicáveis.

6.6 Ao final da vigência do contrato, será realizada a análise de conformidade da execução, considerando os registros de fiscalização e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7. Critérios de medição e de pagamento:



48 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 7.1 A medição do fornecimento será realizada com base na quantidade efetivamente entregue de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme as solicitações emitidas pelas Secretarias do Município de Poções-BA e devidamente atestadas pelos fiscais do contrato.
- 7.2 Cada entrega deverá ser acompanhada de:
- a) Nota fiscal detalhada, contendo a descrição do produto, quantidade fornecida, local de entrega e valor unitário e total;
 - b) Comprovante de recebimento assinado pelo responsável da unidade requisitante, atestando a conformidade do fornecimento;
 - c) Registro de entrega contendo a data e horário da entrega, bem como a identificação do entregador e do responsável pelo recebimento.
- 7.3 O pagamento será realizado mensalmente ou conforme a periodicidade estabelecida no contrato, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da execução satisfatória pelo fiscal do contrato.
- 7.4 O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e da documentação comprobatória, desde que não haja pendências ou inconsistências nos documentos apresentados.
- 7.5 Em caso de fornecimento irregular ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada regularize a situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.6 Eventuais reajustes de preços seguirão as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, observando-se os índices oficiais aplicáveis e a regulamentação pertinente ao setor de combustíveis.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade adequada à estimativa de valores e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla concorrência, a economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 8.2 Poderão participar do certame empresas que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente constituída e autorizada pelo Posto Revendedor;



486

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Possuir registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade compatível com o objeto da contratação;
- c) Atender às exigências de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital;
- d) Apresentar declaração de que não se enquadra nas vedações de participação previstas na legislação vigente.

8.3 A escolha da proposta mais vantajosa será feita com base no critério de menor preço por unidade de botijão de 13 kg e de 45 kg, conforme os quantitativos estimados no edital.

8.4 Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se, sucessivamente:

- a) Empresas que comprovem produção local ou regional do objeto contratado;
- b) Empresas que cumpram as demais regras de desempate estabelecidas na legislação vigente.

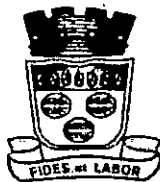
8.5 O julgamento das propostas será conduzido pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação, conforme designação formal, observando-se os princípios da transparência, isonomia e vantajosidade para a Administração.

8.6 A empresa vencedora deverá apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato no prazo estabelecido no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e convocação da segunda colocada.

9 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Para o fornecimento gás liquefeito de petróleo foi elaborada uma estimativa de custo total da contratação dos itens. A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em cotação obtida através do sistema Banco de Preço (em anexo).

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----	-----------	-------------	-------------



496

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 539,94	R\$ 21.597,60
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
TOTAL					R\$ 558.065,80

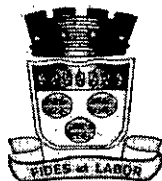
Total Geral da Estimativa:

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de R\$ 558.065,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

10 Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura
Atividade/Projeto : 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.30.00 – Material de consumo



50 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2.091 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade 2050- Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e indivíduo PAEF/PFMC – CREAS.
Projeto/Atividade 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Projeto/Atividade 2.094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade 2.088 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Projeto/Atividade 2076- PROCAD-SUAS
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto Atividade: 2030 – QSE – Quota Salário Educação.
Projeto Atividade: 2034 – Manutenção da Educação Básica.
Projeto Atividade: 2036 -Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%.
Fonte recurso:
155000000000 - Transferência do Salário-Educação.
150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.
154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

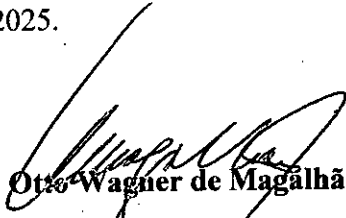


gl 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ELEMENTO DE DESPESA	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Poções-BA, 24 de janeiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães

Secretário Municipal de Administração


Marcus Vinícius Protásio Sola

Secretário Municipal de Saúde


Dirani Gusmao Porto Fagundes

Secretária Municipal de Educação


Orleide Pacheco Gomes Ramos

Secretária Municipal de Ass. Social



Prefeitura Municipal de Poções

CNPJ: 14.242.200/0001-65

Responsável: Manoel Nunes Sobrinho

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE GÁS

Pesquisa realizada entre 22/11/2024 11:04:52 e 20/01/2025 12:29:42

Relatório gerado no dia 04/02/2025 12:03:41 (IP: 192.141.123.21)

Item 1: Recarga de Gás Liquefeito P13

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		4.150	R\$ 122,68 (un)	R\$ 509.122,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE		03681582000107-1-000069/2024	14/08/2024	R\$ 124,24
2	MUNICIPIO DE ITUTINGA		18244384000153-1-000046/2024	07/05/2024	R\$ 121,80
3	01.179.647/0001-95 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA		01-2024-PIRACANJUBA-GO-MUNICIPIO DE PIRACANJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/03/2024	R\$ 122,00
Valor Unitário					R\$ 122,68
Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,68					

Item 2: Recarga de Gás Liquefeito P45

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		40	R\$ 539,94 (un)	R\$ 21.597,60	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedro Canário		308599	06/06/2024	R\$ 549,83
2	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI		89658025000190-1-000050/2024	04/06/2024	R\$ 529,00
3	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE		03238672000128-1-000013/2024	10/04/2024	R\$ 541,00
Valor Unitário					R\$ 539,94
Média dos Preços Obtidos: R\$ 539,94					



Item 3: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.
Descrição: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5		105	R\$ 260,44 (un)	R\$ 27.346,20	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORESTA	014-2024-FLORESTA-PE-MUNICIPIO DE FLORESTA-PREGÃO ELETRÔNICO		02/08/2024	R\$ 258,00
2	03.591.002/0026-49 - SESC - FEIRA DE SANTANA	12440-Dispensa		25/07/2024	R\$ 265,33
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	94707494000192-1-000181/2024		26/03/2024	R\$ 258,00
Valor Unitário				R\$ 260,44	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,44					

Valor Global: R\$ 558.065,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: Recarga de Gás Liquefeito P13

Preço Estimado: R\$ 122,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,68

Quantidade	Descrição	Observação
4.150 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 124,24
Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE		Data: 14/08/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS (ABRAÇADEIRA, MANGUEIRA DE PVC, REGISTRO E BOTIJÃO) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: 03681582000107-1-000069/2024
		Lote/Item: 1/3
		Ata: N/A
		Homologação: 10/09/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 613
		Unidade: UNIDADE
		UF: MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA.

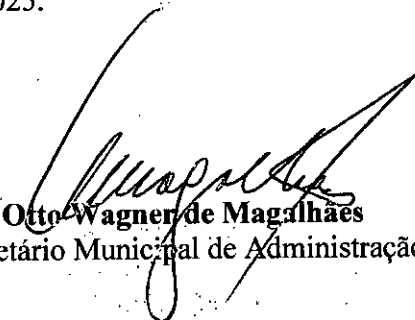
A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Poções-Ba vem, através deste, em cumprimento à exigência legal prevista na Lei nº 14.133/2021, como base no Decreto 006/2024, Art. 68, solicitar a instauração de procedimento de Licitatório para a **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA**, solicitado pelas Secretarias Municipais, visando atender suas necessidades, em face de notória das mesmas para desenvolvimentos das atividades regimentalmente previstas.

A competência desta Secretaria está voltada para o planejamento, administração, direção, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município, sendo, pois, de salutar importância à consecução de seu dever de fiscalização, de regulação e de concessão de serviços, também prover o órgão com os suprimentos necessários.

Poções - BA, 27 de janeiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À Secretaria Municipal de Administração

Considerando os pedidos contidos em anexo, a excepcionalidade e urgência em atendimento das solicitações das Secretarias Municipais de Poções - Ba, determino que, em ato contínuo e ordenado, sejam adotadas as seguintes providências, e após concluso, retorne a este Gabinete para deliberação:

- 1) A **Secretaria Municipal de Administração** que AUTUE e encaminhe o processo para **Departamento Contábil**, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; conforme Art. 72, Inciso IV.
- 2) O **Departamento Contábil** que informe a existência e disponibilidade de Dotação Orçamentária visando atender a despesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo e encaminhe o processo para **Assessoria Jurídica**; conforme Art. 72, Inciso III.
- 3) A **Assessoria Jurídica** que se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando e embasando legalmente sobre a forma mais adequada, quanto à forma correta de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021. E retorne o processo para o **Gabinete da Prefeita**, conforme determina o Art. 53, inciso III, para a devida autorização da divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



568

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Ilma. Senhora
Chefe do Setor de Contabilidade
Sra. Leocádia Silva do Carmo

Senhora Leocádia,

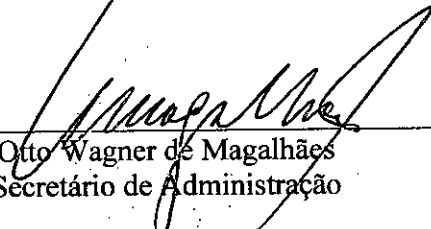
Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo autuado nesta Secretaria (sob o número 039/2025), para que seja avaliada a previsão de dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para a execução do mesmo e posterior encaminhamento para cumprir os devidos procedimentos legais.

Justificativa:

O objeto de que trata o referido Processo Administrativo refere-se à **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções – BA.**

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, 27 de janeiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Ref.: Dotação orçamentária.

À Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, informo a seguir que existe disponibilidade de dotação orçamentária para atender ao objeto formulado pela Secretaria Municipal de Administração autuado no Processo Administrativo nº 039/2025: **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções – BA.**

Em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2050- Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e indivíduo PAEF/PFMC – CREAS.

Projeto/Atividade: 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Projeto/Atividade: 2.094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Projeto/Atividade: 2.088 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Projeto/Atividade: 2076- PROCAD-SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto Atividade: 2030 – QSE – Quota Salário Educação.

Projeto Atividade: 2034 – Manutenção da Educação Básica.

Projeto Atividade: 2036 - Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%.

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação.

Fonte: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.

Fonte: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 03.07.01 – Fundo Municipal de Saúde de Poções

Projeto Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

Projeto Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária.

Projeto Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

Projeto Atividade: 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

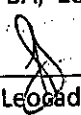
Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

Poções - BA, 28 de janeiro de 2025.



Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Processo Administrativo nº 039/2025

À ASSESSORIA JURÍDICA

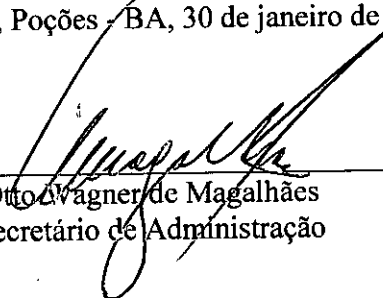
Ilustre Assessor

Prezado Assessor Jurídico,

Solicito vistas do Processo Administrativo e seus anexos destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.** Tudo de acordo com os roteiros estabelecidos pela Administração Municipal, bem como elaboração de parecer jurídico acerca da sua legalidade e viabilidade conforme Lei 14.133/2021.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, Poções - BA, 30 de janeiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



601
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

EMENTA: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Vem ao exame dessa assessoria jurídica o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que versa sobre aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

De posse dos autos constatamos que, dentre os atos indispensáveis ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, estão presentes os seguintes documentos: Ofício de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; Minuta do Edital e seus anexos; minuta do instrumento contratual e Termo de disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

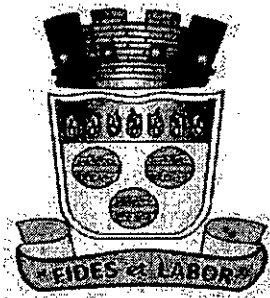
Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos que foram e que serão praticados.

Com isso, os preços e quantitativos estimados dos objetos a serem contratados através da presente autuação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1 – SOBRE A REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

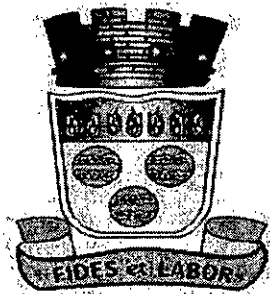
A Lei nº 14.133/ 2021 definiu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme preleciona o caput de seu art. 18.

Ao minudenciar o procedimento, o supracitado artigo determinou ainda que a fase preparatória deverá compreender as seguintes etapas:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o Decreto Municipal 006/2024 (que regulamenta a Lei 14.133/21 no município de Poções) dispõe que a fase preparatória será assim composta:

Art. 23 (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

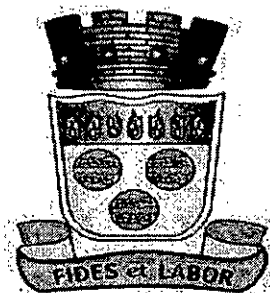
- I – Plano de Contratação Anual, sempre que elaborado;
- II - Formalização da demanda;
- III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o disposto na seção III deste Capítulo;
- IV - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o disposto na seção IV, deste Capítulo;
- V - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- VI - Realização da estimativa de despesas;
- VII - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
- VIII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
- IX - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
- X - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

Compulsando-se os autos depreende-se que, em respeito às normas regulamentadoras, todos os atos necessários ao desenvolvimento legal do procedimento administrativo analisado estão presentes, notadamente os seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) estimativas das quantidades, c) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

II.2 – DA PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

Para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes. Neste ínterim, dispôs o Decreto Municipal 006/2024 que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

**Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

Art. 35 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

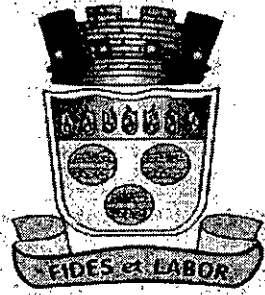
O referido Decreto dispõe ainda que:

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e IV.

Com efeito, nota-se que a pesquisa de preços formulada no Pregão em tela seguiu as diretrizes dadas no regulamento municipal, motivo pelo qual opina-se, salvo melhor juízo, por sua regularidade.

II.3 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

II.4 – DA MINUTA DO EDITAL E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em análise acerca do Edital e instrumento contratual, infere-se a existência de cláusulas indispensáveis e precisas quanto ao objeto da licitação e prazos a serem cumpridos, bem como o regime de execução; recursos financeiros que serão utilizados; condições para participação; credenciamento; forma de apresentação de propostas de preço e sua validade; exigências para sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal/trabalhista; procedimento utilizado para verificação das propostas; procedimento para interposição de recursos; condições inerentes à contratação; formas de pagamento; fiscalização do contrato e recebimento do objeto; sanções por eventual inadimplemento; obrigações das partes contratantes, bem como disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Desta forma, após observadas as formalidades legais, constata-se que o edital e minuta contratual se encontram em perfeita consonância com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos básicos exigidos.

II.5 – DA PUBLICIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei 14.133/21. Com efeito, entende-se por cumpridos os requisitos legais abordados.

II.6 – SOBRE A REGULARIDADE DA MODALIDADE ADOTADA

Dispõe o art. 29 da Lei 14.133/21 que deverá ser adotado o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

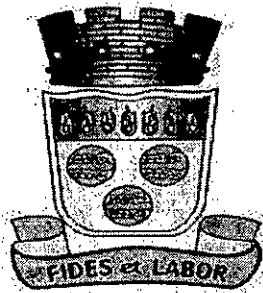
Sobre o tema, entende o professor Joel de Menezes Niebuhr¹:

“(…)

Esses bens e serviços, que podem ser definidos no edital de maneira objetiva, sem que variações técnicas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual a proposta melhor contempla o interesse público, são considerados comuns. Nessa ordem de ideias, bens e serviços comuns comportam julgamento centrado unicamente no preço, sem que seja conveniente à Administração Pública avaliar as propostas por meio de critérios técnicos, dado que eles não são importantes ou decisivos para escolher a proposta que mais atenda ao interesse público.”

Com efeito, em não tendo o objeto variações significativas de qualidade, ou seja, sendo comum, conforme se depreende dos artefatos de planejamento em anexo, a modalidade

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 6ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pregão tem preferência em detrimento das demais, o que demonstra sua correta utilização neste caso.

II.6 – DA REGULARIDADE DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As normas gerais que regem o Sistema de Registro de Preços foram consignadas nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, no capítulo que versa sobre os “Instrumentos Auxiliares”. Entretanto, o legislador federal não definiu esmiuçadamente diretrizes quanto às hipóteses de adoção do SRP, tampouco quanto ao juízo administrativo de, uma vez dentro dessas hipóteses, optar por aplicar o instrumento ou não.

Em verdade, a Lei se limitou, em seu art. 82, § 5º, caput, a prever que “poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia. E. no mais, apenas indicou exigências que deverão estar presentes no edital respectivo e condições a serem observadas quando da utilização.

Neste contexto, a Lei 14.133/21 deixou considerável espaço de conformação e regulamentação aos entes federativos, para que melhor definissem as hipóteses e o procedimento de uso do SRP. Destaque-se que em várias oportunidades o legislador federal expressamente delegou ao regulamento a pormenorização do SRP (ex.: art. 82, § 5º, II, e § 6º, bem como art. 86, caput).

Exercendo essa competência, o Município de Poções definiu, no bojo do Decreto Municipal 006/2024, que:

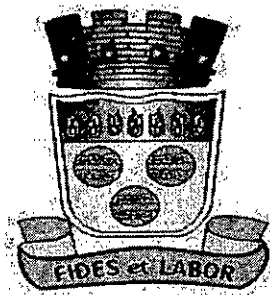
Art. 53 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Art. 54 - A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

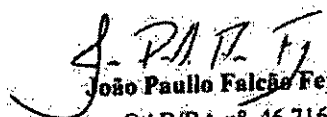
Nessa toada, é possível concluir que a contratação em comento se amolda ao supracitado normativo local, bem como estarem regulares suas nuances procedimentais.

III – CONCLUSÃO

À vista do texto legal e considerando os atos presentes nos autos do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 006/2025, esta Assessoria Jurídica opina pela existência das condições necessárias à realização regular do certame, nos termos das normas específicas.

É o parecer, SMJ.

Poções– Bahia, 31 de janeiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

**Ref. Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP),
para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.**

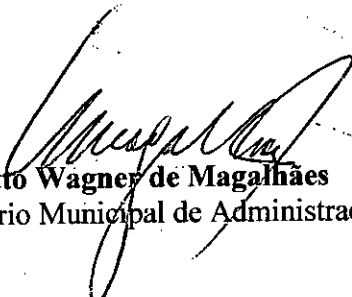
Senhora Prefeita,

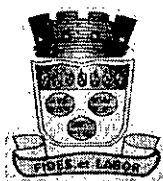
Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal e a necessidade de prover a Secretaria, bem como constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, parecer jurídico, encaminhamos a presente solicitação a fim de que, após a devida análise, autorize a comissão permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Poções - BA, 03 de fevereiro 2025.

Atenciosamente,


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

A

Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a divulgação do edital de licitação conforme a Lei 14.133/2021, a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento Pregão Eletrônico conforme Parecer Jurídico.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**PORTARIA DA COMISSÃO
LICITAÇÃO E CERTIFICADO DO
PREGOEIRO**



CERTIFICADO

Certificamos que: **ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA**

Participou do **Curso Para Capacitação de Pregoeiros** e após avaliação obteve a pontuação exigida para atuar na função.

Período: 31/05, 01 e 02 de Junho de 2021

Carga horária: 24 horas

Salvador, 02 de Junho de 2021

Bruno A. Loureiro Leandro – OAB.MG.75854

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

PORTARIA nº 021/2024.

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poções – BA e a nomeação dos seus membros componentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º A presença do requisito de que trata o inciso II do parágrafo anterior deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

IV - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do parágrafo primeiro deste artigo, será permitido que tais agentes sejam servidores ocupantes de cargo em comissão.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) **JONIS GOMES MORENO**, brasileiro, maior, matrícula nº 6620, solteiro, portador do RG nº 15805705-85, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 054.799.125-85.
- b) **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA**, brasileira, maior, matrícula nº 6514, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7405004-49, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 003.418.125-36;

II – Equipe de Apoio:

- a) **FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, matrícula nº 7066, casada, portadora do RG nº 21.416.717-87, CPF nº 088.136.275-13.
- b) **ALEX BARBOSA BRITO DIAS**, brasileiro, maior, matrícula nº 6889, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.500.423-70, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 862.768.965-27.
- c) **MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS**, brasileiro, maior, matrícula nº 7140, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2012252800, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 858.530.745-55.
- d) **DIEGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, matrícula nº 1640, casado, portador do RG nº 1575043289, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF 042.520.665-30.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

III – Membros suplentes:

- a) **RUBEM SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, maior, matrícula nº. 515, servidor público municipal portador do RG nº 13585768 66, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 022.207.085-43
- b) **ANTÔNIO CARLOS LIMA MACEDO**, brasileiro, maior, matrícula nº. 101, servidor público municipal portador do RG nº 05199598 09, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 634.122.685 34.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 07 de agosto de 2024.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**AVISOS DE PUBLICAÇÕES
E EDITAL**

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE PIATÁ - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNP sob Nº 13.675.681/0001-30, através da PREGOEIRA designada pelo DECRETO nº 016/2025, conforme processo administrativo Nº 06/2025 TORNA PÚBLICO licitação, na forma eletrônica. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e roupa hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde do Município de Piatá-BA, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores e Decreto Municipal Nº 203 de 29 de Dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, nos termos das exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/02/2025 às 08h00min do dia 19/02/2025; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 19/02/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/02/2025. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados na página <https://www.piatba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3479-2116.

Piatá - BA, 5 de fevereiro de 2025.
ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O Município de Pindaí, torna público a licitação Credenciamento nº 001/2025 que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar. Data a partir do dia 21/02/2025, às 09:00 horas, no portal bllcompras.com. O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindai.ba.gov.br> e licitacaopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 06 de fevereiro de 2025. Telefone: (77) 3667-2245.

LAILA DE JESUS NOGUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal Nº 003/2024, de 08 de fevereiro de 2024. Torna Público que está realizando o CREDENCIAMENTO 002/2024, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇÕES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Credenciamento: A partir de 07/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00min às 13h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-145, aos cuidados da Sra. Marília Augusta Curvelo de Magalhães - Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2025. Informações: E-mail - licitacaopoco2021@gmail.com.

Divulgação do Edital deste processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site Diário Oficial do Município <https://sai.io.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial>, pelo portal da transparência do Município através do site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Poções-BA, 5 de fevereiro de 2025.
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal Nº 003/2024, de 08 de fevereiro de 2024. Torna Público que está realizando o CREDENCIAMENTO 003/2024, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Credenciamento: A partir de 07/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00min às 13h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-145, aos cuidados da Sra. Marília Augusta Curvelo de Magalhães - Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2025. Informações: E-mail - licitacaopoco2021@gmail.com. Divulgação do Edital deste processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site Diário Oficial do Município <https://sai.io.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial>, pelo portal da transparência do Município através do site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia.

Poções-BA, 5 de fevereiro de 2025.
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço GLOBAL. Data da Sessão: 18/02/2025, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com. Informações no e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com.

Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço GLOBAL. Data da Sessão: 19/02/2025, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com. Informações no e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com.

Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de Serviços Urbanos, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/03/2025 às 09:00h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, Nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025pmpn@gmail.com.

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 10:00h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, Nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025pmpn@gmail.com.

JULIANA DE AZEVEDO MAIA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 11:00h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire - Centro - Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025pmpn@gmail.com.

THIAGO GILLENLO SALES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 14:00h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025pmpn@gmail.com.

AILTON RIBEIRO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 15:00h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025pmpn@gmail.com.

Ponto Novo-BA, 5 de fevereiro de 2025.
GILDEVÂNIA NASCIMENTO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 124182

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 06/02/2025 às 12:04

Responsável pelo envio: Antônia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.123.21

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 06/02/2025 às 12:04

Informações e Anexo(s):

EDITAL DE LICITAÇÃO PE 006-2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 29418

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

[Editais](#)

Edital nº 006/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/02/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade compradora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/02/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 19/02/2025 08:15 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000025/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Objeto:**

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 558.065,80

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA	1	R\$ 558.065,80	R\$ 558.065,80

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2025

Nº PROC. ADM. 039/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE POÇOES, de acordo com a regulamentação Decreto 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA e tendo como autoridade IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES.

PUBLICAÇÃO: 06/02/2025 12:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/02/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/02/2025 08:15

INÍCIO DISPUTA: 19/02/2025 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 558.065,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

Para demais informações contato via e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com, telefone: 7734315804 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bekz%5Dard03ZgiUuonse0U%2FoDzl5bvr8MeTNjij480P1GRj2IBbyZLEalN%2FxGguf9ggMQVBqNwy%2Fu%2FHdbPoQnsHNYwU76hcWQ%2FhhfTd%2FCPZKoAVXsU%3D>

ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

POÇÕES-BA - 06/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA, de acordo com as especificações constantes do Edital.** O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bilcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sal.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 7/2/2025 até 19/2/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 19/2/2025, às 08:30h.** Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 7/2/2025 até 19/2/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 19/2/2025, às 08:30h.** Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **19/2/2025, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br / bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLDNKZDMJU5MTK4MUMWMD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2025

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Global

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 19/2/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br / bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras). A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Recebimento das propostas: 7/2/2025 até 18/2/2025 às 08:15h.

8.4 - Abertura das propostas: 19/2/2025 às 08:15h.

8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 19/2/2025 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.* conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.1.1- A licitação será global, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

12.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

12.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

12.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoas-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-4845.

12.5 - Não poderão disputar esta licitação:

12.5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 12.5.2-** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 12.5.3-** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 12.5.4-** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 12.5.5-** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 12.5.6-** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 12.5.7-** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 12.5.8-** - Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 12.5.9-** - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 12.5.10-** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 12.5.11-** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4** O impedimento de que trata o item 12.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 12.5** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.5.2 e 12.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 12.6** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 12.7** O disposto nos itens 12.5.2 e 12.5.3-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 12.8** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 12.9 A vedação de que trata o item 12.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / bllcompras.apos após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- e) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- f) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- g) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- h) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- i) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- j) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / bllcompras), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

14.1.1- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (esta observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

14.1.2- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo **DECLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 14.7- sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 14.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2-1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

16.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

16.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL [www.bll.org.br / bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras);

16.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.12-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.12-16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.12-17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.13-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.14-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.14-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.14-3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.14-4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.2.1- contiver vícios insanáveis;

17.2.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.2.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.2.4- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.5.1- Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

17.2.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

17.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofereçam probabilidade de certeza à suspeita.

17.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

17.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no

17.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3- A comprovação das consultas previstas nos itens no item 18.1 (a, b, c e d) poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

18.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica

18.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação

18.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS),** a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014** - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **(Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais - MEI).**
- c) Os documentos referidos no item 18.14.3 letra "b" deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- b) Programa de Gerenciamento de Risco - PGR com a devida apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Técnico Responsável nos termos do Art. 9º da Resolução 425/98 CONFEA/CREA-BA;
- c) Certificado de Posto Revendedor;
- d) Licença Ambiental;
- e) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em prega** menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLU www.bl.org.br / blcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial. nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br) e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 23.9- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 23.10- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 23.11- os licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 23.12- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 23.13- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 23.14- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 23.15- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 23.16- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 23.17- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário
- 23.18- concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 23.19- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 23.20- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 23.21- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

24.1.4- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); -

24.1.8- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item **XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item **XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.10- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.11- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.2- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.licitacaopoco2021@gmail.com.

25.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4.2-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

25.5- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.6- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.7- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

25.3.2- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.3- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.4- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.5- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.8- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.9- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.10- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

25.11- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

25.12- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

25.12.1- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.belocampoba@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.13- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.14- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / bilcompras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.15- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 25.3.3 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.16- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

27.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

27.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

27.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

28.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

28.1.1- Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

28.2 - DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

28.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXIX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

29.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Os Serviços deverão ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

29.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

29.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

29.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

29.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

29.4- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

XXX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) O objeto deverá ser executado em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.
- c) Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- d) Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- g) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- h) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- i) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- j) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- l) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- m) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- n) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- o) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- p) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;
- q) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SGF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 277/2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- r) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- s) A contratada fica obrigada aceita o Regime de comodato de empréstimo de cilindro, de acordo com os quantitativos exigidos no Termo de Referência.

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

32.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.

32.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

32.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.

32.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

32.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIII. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

33.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXIV. - RESCISÃO

34.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

34.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

34.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

34.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXV. - DOS ANEXOS

35.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- i) **Anexo IX** - Termo de Recebimento
- j) **Anexo X** - Termo de Referência.

XXXVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

36.2- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4- O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.6- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.7- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bllcompras.

36.8- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

36.9- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

36.10- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

36.11- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

36.12- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

36.13- Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão, Pregoeiro ou através do endereço licitacaopocoecs@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-4548 para confirmação do recebimento do e-mail.

36.14- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoecs/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoecs-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

36.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXVII. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 31 de janeiro de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO:	CEP:	FONE:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CONTATO:
DATA: 19/2/2025	E-MAIL:	

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 539,94	R\$ 21.597,60
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
TOTAL					R\$ 558.065,80

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, no Município de Poções-Ba, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer dentro dos prazos estipulados de acordo com o Termo de Referência (item 4), após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) A empresa contratada deverá realizar as entregas no prazo de três horas, após a solicitação do setor de compras, os locais estão definidos no cronograma a ser fornecido pela Administração Municipal;
- b) As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria;
- c) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Símile:

- d) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

- 5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2 - Os Serviços dos itens efetivamente contratados deverão ser efetuados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 6.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.3- atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025 e na Ata de Registro de Preços;

7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes relacionados acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

..... de de

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda,
sob o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe
poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e
dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº006/2025, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2025**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2024**

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº/2024, Processo Administrativo nº XXXXXX, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua)procurador(a), **Sr.(a)**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.

Item XXX: XXXX UNI. Descrição do Produto

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). **Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____/____/20____ tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Bade.....2024.

Prefeita Municipal Contratante

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Pag. 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA**
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sra., brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº —/2024 e Ata de Registro de Preços nº** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº**, **Processo Administrativo nº** e **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 2.1- A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer, conforme a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Poções-Ba, de forma imeditada, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.
- 2.3- Os Serviços do objeto licitado serão na sede do município de Poções-Ba, 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
- 2.4 - O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2.5- Os serviços de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

a) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria e de de o Sr(a), matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ANEXO IX -TERMO DE RECEBIMENTO**

A Secretaria Municipal de, atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções-BA.
--------	--

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e botijões de 45 kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Poções-BA, conforme especificações e quantitativos detalhados abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 109 da Lei n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições inicialmente contratadas e devidamente justificada a necessidade pela Administração.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4. Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações posteriores.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão negativa de débitos estaduais e municipais.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Programa de Gerenciamento de Risco - PGR com a devida apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Técnico Responsável nos termos do Art. 9º da Resolução 425/98 CONFEA/CREA-BA;
- Certificado de Posto Revendedor;
- Licença Ambiental;
- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Especificações Técnicas dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Os produtos alimentícios devem atender aos padrões de qualidade exigidos, incluindo prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.
- Os gêneros alimentícios devem ser entregues devidamente embalados e rotulados, contendo as informações obrigatórias: nome do produto, data de fabricação, validade, lote e composição.
- Serão aceitos somente produtos de marcas reconhecidas, que atendam aos requisitos mínimos de qualidade.

Logística e Entrega

- A empresa contratada deverá realizar as entregas no prazo de três horas, após a solicitação do setor de compras, os locais estão definidos no cronograma a ser fornecido pela Administração Municipal.
- Garantia de transporte adequado, observando as normas de conservação e segurança.
- Em caso de não conformidade dos produtos entregues, a substituição deverá ocorrer em até 24 horas, sem ônus adicional ao contratante.

Obrigações Contratuais

- Atendimento ao cronograma de entregas definido pela Administração Municipal.
- Garantia de substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações.
- Manutenção de canal de comunicação para resolução de demandas administrativas ou logísticas.
- Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021, obrigando-se a substituir aqueles não achados conforme pela CONTRATANTE;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Promover a remoção e substituição, às suas expensas, dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada antes da entrega dos produtos;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- Providenciar as suas custas todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita entrega dos produtos.

Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por fornecedores que apresentem produtos com certificações de sustentabilidade ou que demonstrem práticas de responsabilidade socioambiental.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

- 5.1 O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a demanda das Secretarias do Município de Poções-BA, durante o período de vigência do contrato.
- 5.2 A entrega dos botijões de GLP deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas após a solicitação formal da unidade requisitante, diretamente nos locais indicados no momento do pedido.
- 5.3 O fornecimento deverá ser realizado exclusivamente por empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, garantindo a segurança no manuseio e no transporte do produto.
- 5.4 A contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos botijões, devendo assegurar que os mesmos estejam devidamente lacrados, com selo de autenticidade e dentro do prazo de validade, evitando riscos à segurança dos usuários.
- 5.5 A Administração Municipal poderá realizar inspeções e conferências das entregas para verificar a conformidade do produto e a correta execução do contrato. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição do produto ou adequação do serviço no prazo máximo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 5.6 O pagamento será realizado de acordo com os fornecimentos efetivamente prestados e atestados pelas unidades requisitantes, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.
- 5.7 O contrato será encerrado após o cumprimento integral do objeto e das obrigações assumidas pela contratada, mediante a verificação da conformidade dos serviços prestados e a quitação das obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração do Município de Poções-BA, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais atuarão como gestores e fiscais do contrato.

6.2 O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, incluindo a análise de demandas, controle de solicitações e gestão das comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

6.3 Os fiscais do contrato serão responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo:

- a) A qualidade e conformidade do produto entregue, assegurando que o GLP esteja devidamente lacrado, dentro do prazo de validade e com selo de autenticidade;
- b) O cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- c) O atendimento das normas de segurança e regulamentação da ANP no transporte e manuseio do produto;
- d) A adequação das notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos fornecimentos realizados;
- e) O registro de ocorrências e possíveis irregularidades para adoção das providências cabíveis.

6.4 A empresa contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, disponibilizando contatos atualizados para atendimento ágil às demandas.

6.5 O descumprimento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas e, se necessário, rescisão contratual, conforme disposições legais aplicáveis.

6.6 Ao final da vigência do contrato, será realizada a análise de conformidade da execução, considerando os registros de fiscalização e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

▪ Critérios de medição e de pagamento:

7.1 A medição do fornecimento será realizada com base na quantidade efetivamente entregue de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme as solicitações emitidas pelas Secretarias do Município de Poções-BA e devidamente atestadas pelos fiscais do contrato.

7.2 Cada entrega deverá ser acompanhada de:

- a) Nota fiscal detalhada, contendo a descrição do produto, quantidade fornecida, local de entrega e valor unitário e total;
- b) Comprovante de recebimento assinado pelo responsável da unidade requisitante, atestando a conformidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Registro de entrega contendo a data e horário da entrega, bem como a identificação do entregador e do responsável pelo recebimento.

- 7.3 O pagamento será realizado mensalmente ou conforme a periodicidade estabelecida no contrato, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da execução satisfatória pelo fiscal do contrato.
- 7.4 O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e da documentação comprobatória, desde que não haja pendências ou inconsistências nos documentos apresentados.
- 7.5 Em caso de fornecimento irregular ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada regularize a situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.6 Eventuais reajustes de preços seguirão as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, observando-se os índices oficiais aplicáveis e a regulamentação pertinente ao setor de combustíveis.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade adequada à estimativa de valores e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla concorrência, a economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Poderão participar do certame empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente constituída e autorizada pelo Posto Revendedor;
- b) Possuir registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade compatível com o objeto da contratação;
- c) Atender às exigências de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital;
- d) Apresentar declaração de que não se enquadra nas vedações de participação previstas na legislação vigente.

8.3 A escolha da proposta mais vantajosa será feita com base no critério de menor preço por unidade de botijão de 13 kg e de 45 kg, conforme os quantitativos estimados no edital.

8.4 Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se, sucessivamente:

- a) Empresas que comprovem produção local ou regional do objeto contratado;
- b) Empresas que cumpram as demais regras de desempate estabelecidas na legislação vigente.

8.5 O julgamento das propostas será conduzido pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação, conforme designação formal, observando-se os princípios da transparência, isonomia e vantajosidade para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.6 A empresa vencedora deverá apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato no prazo estabelecido no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e convocação da segunda colocada.

- 9 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Para o fornecimento gás liquefeito de petróleo foi elaborada uma estimativa de custo total da contratação dos itens. A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em cotação obtida através do sistema Banco de Preço (em anexo).

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.150	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00
2	40	UND.	Recarga de Gás Liquefeito P45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT	R\$ 539,94	R\$ 21.597,60
3	105	UND.	Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
TOTAL					R\$ 558.065,80

Total Geral da Estimativa:

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de R\$ 558.065,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

10 Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Atividade/Projeto : 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura
Atividade/Projeto : 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.30.00 – Material de consumo
150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2.091 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade 2050- Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e indivíduo PAEF/PFMC – CREAS.
Projeto/Atividade 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Projeto/Atividade 2.094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade 2.088 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Projeto/Atividade 2076- PROCAD-SUAS
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto Atividade: 2030 – QSE – Quota Salário Educação.
Projeto Atividade: 2034 – Manutenção da Educação Básica.
Projeto Atividade: 2036 -Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%.
Fonte recurso:
155000000000 - Transferência do Salário-Educação.
150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.
154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

UNIDADE	030700 - Secretaria Municipal de Saúde
ORÇAMENTÁRIA	030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

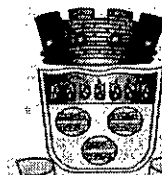
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração

Marcus Vinícius Protásio Sola
Secretário Municipal de Saúde

Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação

Orleide Pacheco Gomes Ramos
Secretária Municipal de Ass. Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**PROPOSTA ANTES
DOS LANCES**

EDUARDO

Gás e Água

Tel: (77) 3431-2534

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº039/2025

FORNECEDOR: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

CNPJ: 10.749.340/0001-73

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 293, LAGOA GRANDE, CEP: 45264-482

MUNICÍPIO: POÇÕES

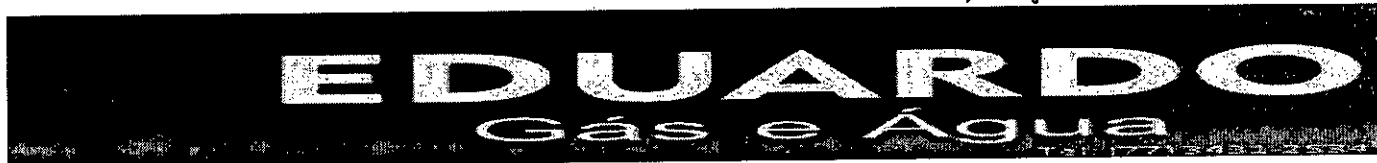
ESTADO: BAHIA

E-MAIL: EDUARDAMORENO223@GMAIL.COM

TEL: (77) 3431-2534

DATA: 19/02/2025

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
01	4.150	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P13), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NRP 140240 DA ABNT	LIQUIGÁS	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00
02	40	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG (P45), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NRP 140240 DA ABNT	LIQUIGÁS	R\$ 539,94	R\$ 21.597,60
03	105	UND	BOTIJÃO VAZIO P13; VASILHAME PARA USO DOMÉSTICO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	LIQUIGÁS	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
VALOR TOTAL						R\$ 558.065,80



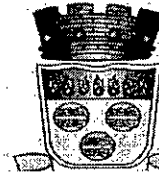
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, **Eduardo Barreto dos SANTOS** abaixo assinado, representante da empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS** declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes relacionados acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

Eduardo Barreto dos Santos
Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral
CNPJ: 10.749.340/0001-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**PROPOSTA APÓS
LANCES**

EDUARDO

Gás e Água

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº039/2025

FORNECEDOR: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

CNPJ: 10.749.340/0001-73

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 293, LAGOA GRANDE, CEP: 45264-482

MUNICÍPIO: POÇÕES

ESTADO: BAHIA

E-MAIL: EDUARDAMORENO223@GMAIL.COM **TEL:** (77) 3431-2534

DATA: 19/02/2025

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA, conforme descrição constante em edital:

PREZADO SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

Apresentamos a V.Sa. para simples apreciação da mesma, a nossa proposta final relativa a licitação em destaque, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma, deste modo declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

Garantimos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025

1446

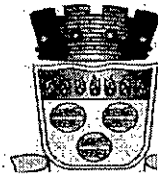
EDUARDO
Gás e Água

Tel: (77) 3431-2534

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
01	4.150	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P13), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NRP 140240 DA ABNT	LIQUIGÁS	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00
02	40	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG (P45), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NRP 140240 DA ABNT	LIQUIGÁS	R\$ 539,92	R\$ 21.596,80
03	105	UND	BOTIJÃO VAZIO P13; VASILHAME PARA USO DOMÉSTICO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	LIQUIGÁS	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
VALOR TOTAL						R\$ 558.065,00

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

*Eduardo Barreto dos Santos***Eduardo Barreto dos Santos**
Proprietário**Eduardo Gás e Água Mineral**
CNPJ: 10.749.340/0001-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
XXXXXX000XXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (se)		(se)	
CARLOS ROBERTO BARRETO DOS SANTOS		ROZALIA RIBEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
10/01/1979	0601170852	SSP	BA
CPF (número)			
001.197.785-10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA ILUSTRADO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS			182
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	COD. DO MUNICÍPIO (Módulo de Juntas Comerciais)
XXXXXXXXXXXXXX	LAGOA GRANDE	45.260-000	937
MUNICÍPIO			UF
POÇÕES			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS			
ENDEREÇO NA ILUSTRADO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS			336
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Módulo de Juntas Comerciais)
XXXXXXXXXXXXXX	LAGOA GRANDE	45.260-000	937
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
POÇÕES		BA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
25.000,00		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
VINTE E CINCO MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4784820	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP)		
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AGUA MINERAL		
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FILMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome)			
Eduardo Barreto dos Santos			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/03/2009	Eduardo Barreto dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Daniela Nascimento da Silva 24/03/09		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL Protocolo: 00859668 EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	

x

Família <i>Ala da Glória</i> <i>147</i>	
001.197.185-10	
SEDE LV 829 FL 439 RT 1955	
C. CAS. CM. POCÕES BA DS	
MANOEL VITORINO BA	
10-01-1979	
ROSALIA RIBEIRO DOS SANTOS	
CARLOS ROBERTO BARRETO DOS SANTOS	
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	
09:014.708-52	
13-06-2012	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

CARTÃO DE IDENTIDADE	
Família <i>Ala da Glória</i> <i>147</i>	
001.197.185-10	
SEDE LV 829 FL 439 RT 1955	
C. CAS. CM. POCÕES BA DS	
MANOEL VITORINO BA	
10-01-1979	
ROSALIA RIBEIRO DOS SANTOS	
CARLOS ROBERTO BARRETO DOS SANTOS	
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	
09:014.708-52	
13-06-2012	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

147

1481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.749.340/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
NOME EMPRESARIAL EDUARDO BARRETO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUARDO GAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****
CEP 45.260-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA GRANDE	MUNICÍPIO POCOES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sicaldas@bol.com.br		TELEFONE (77) 3431-2534
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 18:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 10.749.340/0001-73

Inscrição Estadual: 082.545.006 PP

Razão Social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

Nome Fantasia: EDUARDO GAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS

Número: 293

Bairro/Distrito: LAGOA GRANDE

Município: POCOES

Telefone: (77) 34312534

Referência: PROXIMO AO CENTRO

Complemento:

CEP: 45260-000

UF: BA

E-mail: slcaldas@bol.com.br

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/04/2009

Atividade Econômica Principal:

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividade Econômica Secundária

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 29/05/2013

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

Referência:

Bairro: LAGOA GRANDE

Município: POCOES

Complemento: A

Número: 336

CEP: 45260000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 20913 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: SYLVIA SCHETTINI LONGO CALDAS GASPA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRAÇA CEL RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES

Número: 103

Bairro: CENTRO

Município: POCOES

UF: BA

Referência:

CEP: 45260000

Telefone: (77) 34311898

Celular: ()

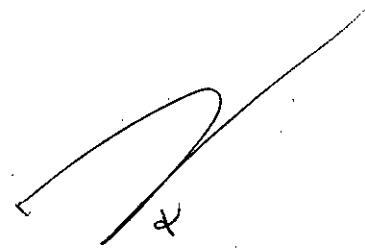
Fax: ()

E-mail: SYLVIACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23/12/2024

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 162 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 022522
Nome/Razão Social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-ME
Nome Fantasia: EDUARDO GAS
CPF/CNPJ: 10.749.340/0001-73
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº293 - LAGOA GRANDE - Poções-BA CEP:
4526000

ATIVIDADE PRINCIPAL

000000869 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
(GLP)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08:00 às 18:00

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

PAGOU A TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO 2025 *MANTER EM LOCAL
VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO*

MUNICÍPIO DE POÇÕES - Bahia, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025.

Chave de Validação: e0d1a953

14.242.200/0001 - 65

Departamento de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇÕES

PRAÇA DA BANDEIRA, 02 - CENTRO
CEP: 45260 - 000 POÇÕES - BAHIA

Luciano Alves Santana
Chefe de Departamento de
Tributos e Arrecadação
Decreto nº 151/2025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

1528

Emissão: 18/02/2025 13:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250907252**

RAZÃO SOCIAL EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.545.006	CNPJ 10.749.340/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8420 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-ME
CPF/CNPJ: 10.749.340/0001-73
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº293 - LAGOA GRANDE - - CEP: 45260-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Gerada em: 23/12/2024

Emitida em: 23/12/2024

Validade: 23/03/2025

MUNICIPIO DE POÇÕES - Bahia, Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024

Chave de validação: 17c978a3

Praça da Bandeira, 02, Centro - CEP: 45260-000



1846

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS
CNPJ: 10.749.340/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

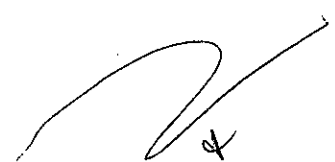
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:56 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **6C10.11E6.D0C3.D1E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.749.340/0001-73**Razão Social:** EDUARDO BARRETO DOS SANTOS ME**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 336 / LAGOA GRANDE / POCOES / BA / 45260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025**Certificação Número:** 2025020322411640609086

Informação obtida em 18/02/2025 13:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.749.340/0001-73
Certidão nº: 88246809/2024
Expedição: 23/12/2024, às 18:10:47
Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.749.340/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1578

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00693576E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 10.749.340/0001-73
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 293 - LAGOA GRANDE - CEP 45264-482
POÇÕES BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

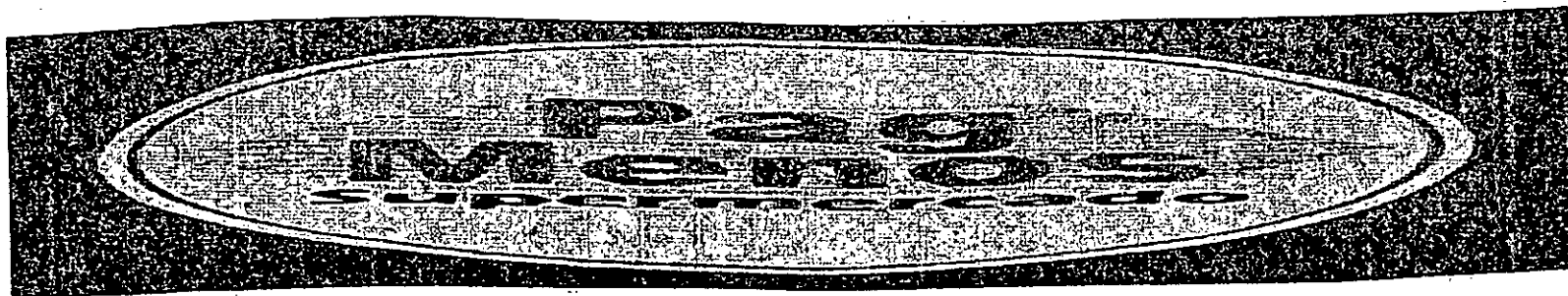
Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

[Assinatura]



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e execução que a empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**, empresa de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.749.340/0001-73, com endereço comercial na Rua Duque de Caxias, Nº 293, Bairro Lagoa Grande, cidade de Poções – BA, presta serviço de fornecimento à empresa **R SOARES SUPERMERCADO LTDA**, empresa de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.909.899/0001-10, situada na Praça Monsenhor Honorato, Nº 226, Bairro Centro, na qual a interessada em questão fornece os seguintes objetos:

- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Registramos, ainda, que o fornecimento dos itens referidos apresentou aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível, ficando assim a interessada qualificada com bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Poções/BA, 10 de Janeiro de 2022.


R SOARES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 04.909.899/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE POÇÕES-BA
Endereço: Rua Duque de Caxias, 100 - Centro - Poções, BA - CEP: 45260-000 - Tel: (77) 3431-1410

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[252d6n10] - RUY CESAR NASCIMENTO SOARES

Poções-BA, 10 de Janeiro de 2022.
Em testemunha do presente,
JOÃO VITOR SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃO JUDICIAL
Rua Clemente Pereira, 343 - Centro - Poções, BA - CEP: 45260-000 - Tel: (77) 3431-1410

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
João Vitor S. Cardoso
Escrivão Judicial
Comarca de Poções - Bahia





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Tabeliã

Belª Livia Liana Alves Araújo

Certificado de capacidade técnica

Certificamos para os devidos fins que a empresa EDUARDO BARRETO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 10.749.340/0001-73, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 293, Poções - Ba, Cep nº 45260-000, presta serviços de fornecimento de Gás Liquefeito;

Destacamos que a referida empresa vem prestando serviço de forma satisfatória, atendendo todas as necessidades, e até superando as expectativas deste TABELIONATO DE NOTAS CUMULADO COM PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE POÇÕES - BA, CNPJ nº 13.284.989/0001-54, de um serviço ágil, confiável e eficaz

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Poções - Ba, 17 de Janeiro de 2022

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Belª Livia Liana Alves Araújo
Tabeliã
Comarca de Poções - Bahia

Livia Liana Alves Araújo
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE POÇÕES - BA
Tabeliã Livia Liana Alves Araújo e B. Clemente Freire, 105 - CEP: 45260-000 - Centro - Poções/BA - Tel: (77) 3431-1640

Recibo pelo por SEMELHANÇA (e. a. 15) 01/11/2022
[252d4720] LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
João Vitor S. Cardoso
Escritório Autorizado
Comarca de Poções - Bahia





PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE
RISCOS - NR01

Eduardo Gás



PGR

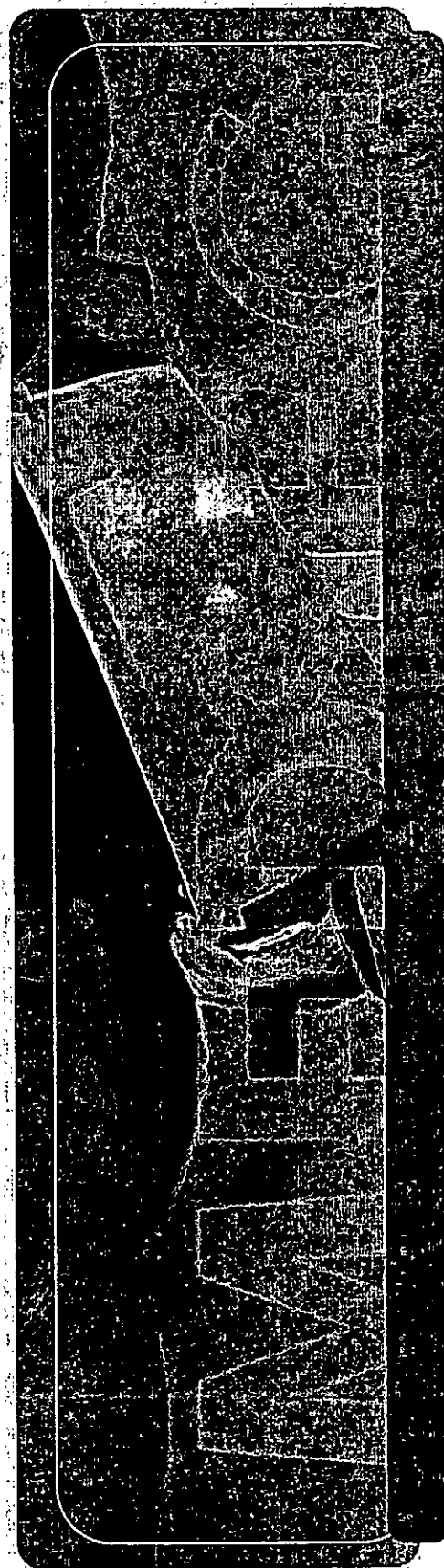
Programa de Gerenciamento de
Riscos



Eduardo Barreto dos Santos (Eduardo Gás)

Início da vigência: 01/2025

Fim da vigência: 01/2027





16/6

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

INÍCIO DA VALIDADE:

30/01/2025

REVISAR ATÉ:

30/01/2027

Empregador:	Eduardo Barreto dos Santos (Eduardo Gás) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Rua Duque de Caxias, nº 293, Lagoa Grande, Poções, Bahia, 45260-000		
CNPJ:	10.749.340/0001-73	Telefone:	(77) 98135-7457
CNAE:	(4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
Autor:	DANDARA SANTOS LIMA	CREA:	BA 3000155218

HISTÓRICO DE REVISÕES

Nº DA REVISÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	RESPONSÁVEL
00	30/01/2025	PGR - Documento Base	Dandara Santos Lima

ELABORAÇÃO

Dandara Santos Lima
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 3000155218 BA

Leonardo Gomes Menezes
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE: 0014921 BA



169 6

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

2.1– DEFINIÇÕES DAS RESPONSABILIDADE

3 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6 – ANEXOS

6.1 - FICHA DE EPI

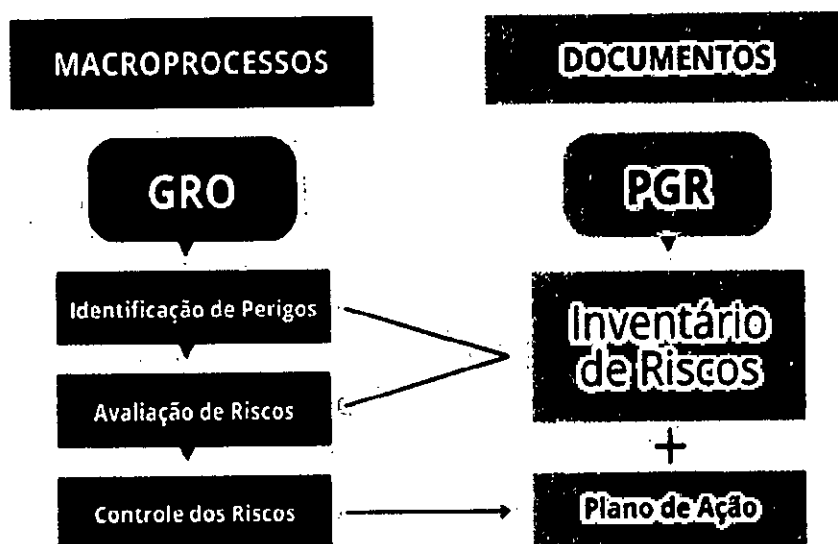
6.2 - FICHA INSPEÇÃO DE EXTINTORES

1. INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que se tornou exigível em 3 de janeiro de 2022, quando entrou em vigência a nova Norma Regulamentadora nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais).

A NR-1, pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”



O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de

Riscos Ocupacionais.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, desta empresa, durante todas as atividades que serão desenvolvidas. Proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e gerenciadas, pois serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT nº 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”



1686

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

1.5.4.2.1.2 A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

1.5.4.3 Identificação de perigos

1.5.4.3.1 A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e

***c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.**

***Os grupos poderão estar divididos por GHE - Grupo Homogêneo de Exposição ou GSE - Grupo Similar de Exposição.**

Segundo a NR-1, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos e Plano de Ação.**

1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) **Inventário de Riscos Ocupacionais**, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção;
- b) **Plano de Ação**, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho."

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

"1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica."

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.



166 /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em "2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS".

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

Sobre o Plano de Ação

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

"1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados."

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas, onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.



1676

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

2. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de probabilidade são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e < 50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e < 100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO



168

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua dos Andr des, 15 - Centro - Vit ria da Conquista - BA
 CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
 E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

GRADA��O DE PROBABILIDADE - AVALIA��OES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avalia��o de Riscos Mec�nicos / Ergon�micos / Biol�gicos / outros		
N�vel	Controle Existente	Medidas de Preven��o
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou pr�tica de controle dispon�vel.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas defici�ncias	Controle adequado com pequenas defici�ncias na opera��o ou manuten��o.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com defici�ncias relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle s�o inexistentes ou totalmente inadequadas.

As grada  es de severidade s o 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade   classificada de 1 a 5, de acordo com o n vel de consequ ncia   exposi  o.

GRADA��O DE SEVERIDADE - AVALIA��OES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade - AIHA (2015)	
N�vel	Defini��o
1	Les�o leve sem necessidade aten��o m�dica, inc�modos ou mal estar.
2	Les�o ou doen�as s�rias revers�veis.
3	Les�o ou doen�as cr�ticas irrevers�veis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Les�o ou doen�a incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades m�ltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos   uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de grada  es de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avalia  es qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de grada  es sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avalia  es.

Os n veis de risco presentes na matriz s o 5 (cinco): Trivial (1-3); Toler vel (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intoler vel (15-25). Cada n vel de risco possui o seu m todo de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avalia  o, onde os riscos de n veis mais altos t m prioridade de a  o.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Prov�vel	5	5	10	15	20	25
	Prov�vel	4	4	8	12	16	20
	P�ssivel	3	3	6	9	12	15
	Pouco Prov�vel	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5
Legenda do N�vel de Risco							
1 - 3			Trivial				
3 - 8			Toler�vel				
4 - 12			Moderado				
10 - 15			Substancial				
15 - 25			Intoler�vel				

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como probabilidade de nível 2 (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como "Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional", de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como severidade de nível 3 (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, 2 x 3, resultando em 6 (moderado) de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

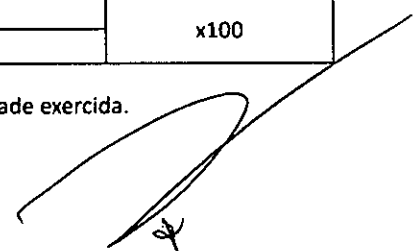
Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

2.1 DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES





170

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

EMPREGADOR: É de responsabilidade do empregador, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PGR como atividade permanente da empresa ou instituição. Informar aos trabalhadores, de maneira apropriada, os perigos/fatores de risco ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, e os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais perigos/fatores de risco, para proteger-se dos mesmos. A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, conforme item 1.5.3.2.1 da NR 1.

Conforme item da NR 01 – Cabe ao empregador – item 1.4.1

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
 - b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
 - c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
 - d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
 - e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
 - f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
 - g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.
- 1.5.3.2, cabe ao empregador
- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
 - b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
 - c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
 - d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
 - e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e
 - f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais

O empregador deverá garantir aos trabalhadores que, em caso de ocorrência de Riscos Ambientais nos locais de trabalho, no qual exponha os funcionários a situações de Risco Grave iminente, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades e comunicar o fato ao seu superior hierárquico para que sejam tomadas as devidas providências.

TRABALHADOR: Colaborar e participar na implantação e execução do PGR; Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PGR; informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
 - c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
 - d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
- 



19/1/0

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

ELABORADOR: Elaborar o documento e entregar ao gestor da organização, cabendo a empresa a implementação e o cumprimento das medidas indicadas neste documento.



1928

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

3. AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ DEPÓSITO	
Descrição do Ambiente: Construída em alvenaria, piso em cimento, teto em laje, iluminação natural vias de acesso e artificial lâmpadas de Led, ventilação natural vias de acesso. Layout composto por computador, mesa e cadeira e mercadorias para comercialização.	



173 /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

CARGO VENDEDOR DE COMÉRCIO - CBO: 521110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	DEPÓSITO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Atender ao público em geral; demonstrar mercadorias; orientar clientes; oferecer produtos e serviços aos clientes; realizar vendas; executar atividades comerciais dentro do depósito, realizar entregas externas com moto.
Jornada:	44 horas semanais.
IQCT:	100/100
Metodologia erg.:	Qualitativa - observação in loco.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VENDEDOR DE COMÉRCIO				
■ Acidente de trânsito				
Exposição: Habitual				
Perigos, fontes e circunstâncias: Ao realizar entregas externas com motocicleta/ contato.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manutenção preventiva da motocicleta.				
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco de acidentes ou mecânicos proveniente das entregas realizadas com motocicleta.				
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, escoriações, morte.				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
■ Queda de objetos e/ou materiais.				
Exposição: Habitual				
Perigos, fontes e circunstâncias: Ao transportar gás, água mineral/ contato.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco de acidentes ou mecânicos decorrente das atividades desenvolvidas no transporte de gás e água mineral.				
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, escoriações.				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				



17h /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

■ Incêndio e Explosão		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Ao realizar entregas de botijões/ contato.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco de acidentes ou mecânicos decorrente do transporte de botijão com motocicleta.		
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, ferimentos.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)		
Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR DE COMÉRCIO		
■ Postura de pé por longos períodos		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Ao desenvolver suas atividades na empresa/ N.A		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco ergonômico decorrente das atividades desenvolvidas na empresa.		
Possíveis danos à saúde: Fascite plantar, lombalgias, tendinites, bursites.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)		
Nenhum controle adicional é necessário		
■ Levantamento e transporte manual de cargas		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Ao organizar e movimentar botijão e água mineral no depósito/ N.A		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Orientações ergonômicas; - Realizar alongamento e mobilidade de membros superiores e inferiores (antes, durante e após a jornada de trabalho) - Agachar e pegar o material de forma correta. - A cada 1h de trabalho realizado, descansar 5 a 10 minutos. - Alternância de postura (em pé/ sentado)		
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco ergonômico decorrente do transporte de gás e água mineral.		
Possíveis danos à saúde: Lesões de coluna (hérnia de disco, bico de papagaio, escoliose, tendinites, bursites, lombalgias, entorse de pé.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)		
Nenhum controle adicional é necessário		



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - VENDEDOR DE COMÉRCIO				
■ Radiação não ionizante				
Exposição: Habitual				
Perigos, fontes e circunstâncias: Ao realizar entregas externas.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco físico decorrente da exposição ao sol para realizar as entregas externas.				
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, insolação.				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
■ Vibrações localizadas (mão-braço) eSocial 02.01.002				
Exposição: Habitual				
Perigos, fontes e circunstâncias: Conduzir motocicleta.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar manutenção preventiva regularmente.				
Descrição do Agente Nocivo: Fator de risco físico decorrente da condução da motocicleta para realizar as entregas.				
Possíveis danos à saúde: Alterações nos tendões, músculos, ossos e nervos.				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				

EPIS - VENDEDOR DE COMÉRCIO	Risco	Utilizado
Bota de segurança (CA: 28511)	Queda de objetos e/ou materiais.	✓
PROTETOR SOLAR (CA: NÃOSEAPLICA)	Radiação não ionizante	✓
FARDAMENTO DE MANGA LONGA (CA: INEXISTENTE)	Radiação não ionizante	✓



176 /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Este PGR foi elaborado por meio do levantamento de informações obtidas pela verificação *in-loco* e entrevistas com o responsável pela empresa, no mês de **janeiro/2025** onde ficou em acordo que não há projeto para futuras modificações no layout e nas instalações física do estabelecimento.

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

Vitória da Conquista - BA 30 / 01 / 2025



Documento assinado digitalmente
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS
Data: 14/02/2025 15:03:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Vitória da Conquista - BA, 30/01/2025.

Assinado de forma
DANDARA SANTOS digital por DANDARA
LIMA:05518146590. SANTOS
LIMA:05518146590

Responsável pela elaboração
Responsável Técnico
Dandara Santos Lima
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 3000155218 BA



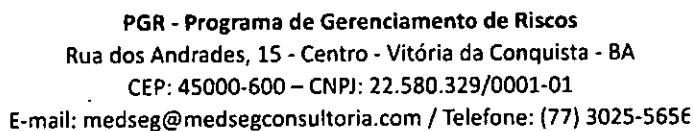
1788 Y

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

6 - ANEXOS

6.1 - Modelo de ficha de EPI

6.2 - Modelo de ficha para Extintor de Incêndio



RAZAO SOCIAL:

CARGO:

NR 6 - Item 6.7.1 - OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO:

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Estou ciente de que caso é obrigatório e o não cumprimento do exposto, obrigará a empresa a aplicar as penalidades previstas em lei (Art. 482 da CLT - advertência, suspensão e demissão por justa causa). ASSINATURA DO EMPREGADO: _____

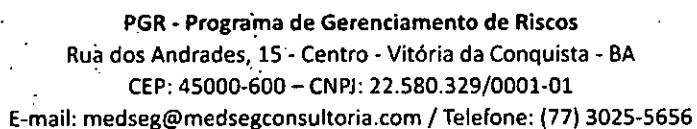
[illegible]

OBS:

Glossário: A: Admissão S: Substituição P: Perda F: Fornecimento

♀ Vitória da Conquista	♀ Itapetinga	♀ Condiúba	♀ Feira de Santana	♀ Salvador
♂ 17.9.32.25.56	♂ 17.9.32.25.56	♂ 17.9.30.27.54.24	♂ 18.9.43.14.32.59	♂ 19.9.09.27.29.33

2



FICHA PARA EXTINTORES

[illegible][illegible]



1806

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

1 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Elaborar Ordens de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, com os seguintes objetivos: prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e proibições dos empregados, dá conhecimento que os empregados poderão ser punidos pelo descumprimento das O.S., determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho ou doença.			
Onde: Para todas as funções da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 01.	
Como será feito: Será elaborado pela própria empresa ou por terceirizada.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa:	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		____/____/____	

2 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: No ato da admissão treinar os trabalhadores conforme as Ordens de Serviço referente atividade a ser realizada.			
Onde: Para todas as funções da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 01. Item 1.5.6 Preparação para emergências	
Como será feito: Designar profissional legalmente habilitado para ministrar treinamento para todos os trabalhadores que forem admitidos na empresa, deve-se abordar as Ordens de Serviço e as atividades a serem realizadas.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa:	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		____/____/____	

3 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Elaborar plano de investigação de acidentes.			
Onde: Empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 01. Item 1.4.1 - letra e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;	
Como será feito: Será elaborado pela própria empresa ou por terceirizada.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa:	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		____/____/____	





181 /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

4 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Caso a empresa contrate terceirizadas, solicitar os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), a fim de, garantir que os riscos a que os trabalhadores terceirizados estão expostos estejam contemplados nestes documentos, com objetivo de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores terceirizados.			
Onde: Empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 01.	
Como será feito: Ao contratar serviços de empresas terceirizadas, solicitar que as mesmas apresentem o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:			__/__/__

5 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Conforme preconiza a NR 04 - A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme grau de risco e total de empregados. Com o quadro de 01 funcionário atual e grau de risco 3, a empresa está dispensada de compor o SESMT.			
Onde: Empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 04.	
Como será feito: Deverá compor o SESMT quando atingir o mínimo de 101 a 250 funcionários.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:			__/__/__

6 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Conforme preconiza a NR 05 - A empresa deverá dimensionar a CIPA conforme grau de risco e total de empregados. Com o quadro de funcionários atual e grau de risco 2, a empresa está dispensada de compor a CIPA.			
Onde: Empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 04.	
Como será feito: Deverá compor a CIPA com grau de risco 3, quando a empresa atingir 20 a 29 funcionários ativos.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:			__/__/__



122 /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 – CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

7 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Fornecer aos trabalhadores que estão expostos a riscos ocupacionais os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco de cada função. Lembrando que, todos os EPIs devem conter o Certificado de Aprovação (CA), sendo proibido o uso de qualquer equipamento que não tenha o certificado expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).			
Onde: Para os trabalhadores que estão expostos a riscos ocupacionais.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 06.	
Como será feito: Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com Certificado de Aprovação (CA) e disponibiliza-los aos trabalhadores que estão expostos a riscos ocupacionais.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa:	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

8 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado do EPI, guarda e conservação.			
Onde: Com os trabalhadores que estão expostos a riscos ocupacionais.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 06.	
Como será feito: A orientação pode ser feita através de cartazes informativos e/ou por meio do Diálogo Diário de Segurança (DDS). A empresa deve designar um profissional legalmente habilitado para ministrar o treinamento sobre o uso adequado do EPI, guarda e conservação.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa:	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

9 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Responsabilizar-se em substituir os EPIs imediatamente, quando danificado ou extraviado e realizar a higienização e manutenção periodicamente.			
Onde: Empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 06.	
Como será feito: Em caso de dano ou extravio, o empregador deve substituir imediatamente os EPIs e realizar a entrega de um novo equipamento ao funcionário. Toda vez que houver necessidade o empregador deve providenciar a higienização e manutenção dos EPIs			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa:	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	



189 /

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

10 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Registrar a entrega dos EPIs em ficha específica e individual para cada funcionário conforme modelo em anexo.			
Onde: Empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 06.	
Como será feito: Sempre que for entregue ao empregado um novo EPI, a empresa deve anotar em ficha (ficha de controle de entrega de EPI) os seguintes dados: o nome do funcionário, o nome do Equipamento e o CA, e deixar arquivado na empresa para fins de comprovação.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

11 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Realizar inspeção periódica para verificar o uso correto dos EPIs e tornar o seu uso obrigatório.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 06.	
Como será feito: Visitar diariamente os setores da empresa para realizar a inspeção de segurança e avaliar o uso correto dos EPIs, podendo essa ação ser feita através de checklist.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

12 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Identificar por meio de placas os quadros de energia elétrica da empresa que ainda não estão sinalizados e mantê-los sempre fechados. Nas placas deverão conter os seguintes dizeres: PERIGO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.			
Onde: Nos quadros de energia elétrica da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 10.	
Como será feito: As placas de identificação com as informações solicitadas na ação podem ser confeccionadas pela própria empresa através de impressão e plastificação ou pode ser adquirido no comércio da região.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

13 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Avaliar periodicamente as instalações elétricas de toda empresa, inspecionando tomadas, quadros elétricos e afins.			
Onde: Nas instalações elétricas da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 10.	
Como será feito: Designar profissional legalmente habilitado para examinar regularmente toda instalação elétrica da empresa. Obs: Para fins de comprovação, o empregador deve registrar e manter arquivado em meio físico as evidências das vistorias realizadas nas instalações elétricas do estabelecimento.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	



1846

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

14 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Proibir qualquer pessoa que não seja habilitado, competente ou autorizado a realizar atividades com eletricidade.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 10.	
Como será feito: A proibição pode ser feita através de cartazes informativos e/ou por meio do Diálogo Diário de Segurança (DDS).			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

15 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: 17.3.1 A organização deve realizar a avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas nesta NR.			
Onde: Para todos os postos de trabalho da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 17.	
Como será feito: Designar profissional legalmente habilitado para realizar (AEP)			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	

16 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Realizar inspeção mensal nos extintores, observando os seguintes aspectos: data de recarga, lacres e manômetros, quando o extintor for do tipo pressurizado, verificar se o bico e válvulas de alívio não estão entupidos. Obs: Para fins de comprovação, o empregador deverá manter os registros em meio físico das inspeções realizadas nos extintores de incêndio da empresa.			
Onde: Nos extintores de incêndio da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NBR - 12962.	
Como será feito: Visitar mensalmente os setores da empresa para realizar a inspeção de segurança nos extintores de incêndio e avaliar suas condições, podendo essa ação ser feita através de checklist. Obs: Manter no arquivo da empresa todos os registros das inspeções de segurança realizadas nos extintores de incêndio.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		___/___/___	





PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

17 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Realizar anualmente a recarga de todos os extintores de incêndio da empresa.			
Onde: Nos extintores de incêndio da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NBR - 12962.	
Como será feito: Entrar em contato com empresa terceirizada para que eles possam estar fazendo a recarga dos extintores de incêndio anualmente conforme foi solicitado na ação.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	

18 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Manter as áreas de instalação dos extintores de incêndio sempre desobstruídas.			
Onde: No interior da empresa onde há extintores de incêndio instalados.		Por quê: Atender aos requisitos da NBR - 12693.	
Como será feito: Essa ação pode ser feita através de conscientização, cartazes informativos e/ou por meio de sinalizações de proibição.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	

19 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Realizar treinamento de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio.			
Onde: Com os trabalhadores da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 23.	
Como será feito: Designar profissional legalmente habilitado para ministrar o treinamento sobre Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	

20 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Proporcionar aos trabalhadores que fazem refeição na empresa, um ambiente confortável em condições de higiene e limpeza, esse espaço deve possuir estufa, fogão ou similar para aquecer as refeições, mesas e assentos em número correspondente ao de usuários, arejamento e boa iluminação.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 24.	
Como será feito: Providenciar ambiente confortável em condições de higiene e limpeza conforme as recomendações sugeridas na ação para atender aos colaboradores que necessitam fazer refeição na empresa.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	



146 /

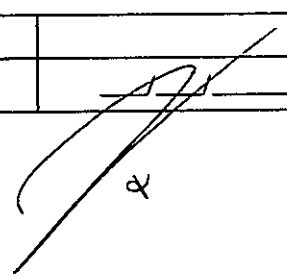
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua dos Andrades, 15 - Centro - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-600 - CNPJ: 22.580.329/0001-01
E-mail: medseg@medsegconsultoria.com / Telefone: (77) 3025-5656

21 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>	
Ação: Fornecer água potável (filtrada ou mineral) no ambiente de trabalho, não sendo permitido o uso de copo coletivo.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 24.	
Como será feito: Instalar bebedouro, filtro ou purificador de água no ambiente laboral, para saciar as necessidades fisiológicas dos trabalhadores e disponibilizar copo descartável ou garrafa de água de uso individual para o consumo de água.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	

22 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Disponibilizar sabonete em líquido e material descartável para limpeza e secagem das mãos, não permitindo o uso de toalhas coletivas.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 24.	
Como será feito: Providenciar os itens solicitados na ação e disponibiliza-los em todos os lavatórios da empresa.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	

23 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Separar as instalações sanitárias por sexo e mantê-las destrancadas, higienizadas, limpas e desprovidas de quaisquer odores, durante a jornada de trabalho.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 24.	
Como será feito: Manter o livre e fácil acesso das instalações sanitárias e garantir que esses ambientes sejam limpos e higienizados regularmente.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	

24 PLANO DE AÇÃO - PGR - EDUARDO GÁS		<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Disponibilizar lixeiras com tampa nas instalações sanitárias e em todos os ambientes onde há necessidade de descartar lixo e/ou resíduos. Dar preferência a lixeiras que sejam dotadas de acionamento por pedal, a fim de, impedir o contato manual com o recipiente.			
Onde: No interior da empresa.		Por quê: Atender aos requisitos da NR - 24.	
Como será feito: Manter lixeiras com tampa nas instalações sanitárias e nos demais ambientes da empresa.			
Formas de Aferição e Acompanhamento: Ação Contínua.			
Responsável:		Empresa.	
Data da Implantação:		01/2025 - 12/2025	Custo Total:
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído
Concluído em:		__/__/__	





MEDSEG

CONSULTORIA EM SEGURANÇA
DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE

www.medsegconsultoria.com.br
atendimento@medsegconsultoria.com



Salvador

RUA ALCEU AMOROSO LIMA,
786, EDIF. TANCREDO NEVES
TRADE CENTER, SALA 311,
CAMINHO DAS ÁRVORES

(71) 99742-8807



Feira de Santana

RUA BARÃO DE COTEGIPE, N°
1.130, SALA 201, 2º ANDAR,
CENTRO.

(75) 99920-1161



Vitória da Conquista

PRAÇA JOAQUIM CORRÊA,
N° 15 CENTRO.

(77) 3421-0533



Itapetinga

PRAÇA DAIRY VALLEY, N° 11,
SALA 101, 1º ANDAR, PRÉDIO
DA HN FIBRA, CENTRO.

(77) 99972-8756



Condeúba

RUA PADRE VALDEMAR, N°
12, BAIRRO SÃO FRANCISCO
(CLÍNICA MÉDICA MEDICLIN).

(77) 3421-0533

2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº BA20251019894

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANDARA SANTOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0522225993

Registro: 3000155218BA

Empresa contratada: JOSINETE FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS LTDA

Registro : 0010360093-BA

2. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Atividade: 23 - Consultoria

Campo de atuação: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #TOS_42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

3. Dados da Obra/Serviço

001

Contratante: Eduardo Barreto Dos Santos

RUA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: POÇÕES

CPF/CNPJ: 10.749.340/0001-73

Nº: 293

Bairro: LAGOA GRANDE

UF: BA

CEP: 45260000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.522223 Longitude: -40.369116

Contrato: Não especificado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 900,00

Data de Início: 30/01/2025

Previsão de término: 14/02/2025

Quantidade: 1.00

4. Observações

Referente a elaboração de programas e laudos.

5. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

6. Declarações

7. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 12/02/2025

Nosso Número: 59995144

DANDARA SANTOS
LIMA:05518146590

Assinado de forma digital
por DANDARA SANTOS
LIMA:05518146590

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANDARA SANTOS LIMA - CPF: 055.181.465-90

Local

data

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 62Y1c
Ingresso em: 14/02/2025 às 11:28:37 por: ip: 45.227.236.101

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



1891

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

CNPJ : 10749340000173

Nro. de Autori-
zação : GLP/BA0182378

Nro. Despacho : ANP Nº 2.445

Data da Publi-
cação : 31/12/2009

Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS - 293 - - LAGOA GRANDE - POCOES - BA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **08:08:48** horas do dia **18/02/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5E73521F1FDADAF**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





Estado da Bahia

COMPROVANTE DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

2023.001.072290/INEMA/REQ

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – INEMA, conforme competência atribuída pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032/12, comprova que:

EDUARDO BARRETO DOS SANTOS, CNPJ - 10.749.340/0001-73, declarou ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA a realização de atividade(s) de Estocagem de GLP com porte(s) abaixo do descrito no anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/2006, aprovado pelo Decreto 14.024/2012, estando portanto dispensado de licenciamento ambiental.

Porte(s) declarado(s): Estocagem de GLP: 480,00 Vasilhame (unid.)

A atividade ou empreendimento ocorrerá no endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS 293, LAGOA GRANDE, Poções/BA.

Coordenadas	
Latitude: -40.37861	Longitude: -14.52222

Este documento tem como base às informações prestadas pelo representante legal do empreendimento ou seu legítimo procurador, por meio do Sistema Estadual de Informações Ambientais – SEIA.

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas por meio do SEIA implicará na nulidade da presente certidão, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

O empreendimento está sujeito ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal, autorização para supressão de vegetação nativa, outorga de uso de recursos hídricos e a observância aos padrões de qualidade ambiental bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental não isenta da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

O responsável está ciente de que a falsidade de quaisquer dados informados ao INEMA constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na Lei de crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Este comprovante refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

0D70B692-F7C8411F-815D9EFF-2D6DA5AF

Comprovante emitido às 11:44:17 do dia 08/10/2023 <hora e data de Brasília>, válido por dois anos contados da data da emissão.



1916



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 7º BBM

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 05983/2025

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 0035126-5/2025 em 11/02/2025, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

NOME FANTASIA: EDUARDO GÁS

CNPJ: 10749340000173

CEP: 45260000, **LOGRADOURO:** RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 293

BAIRRO: LAGOA GRANDE, **MUNICÍPIO:** POÇOS

COMPLEMENTO: *****

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

OCUPAÇÃO | DIVISÃO

M - Especial | M-2 - Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis

CLASSE DE REVENDA: Classe III - Até 6.240kg ou 480 botijões de gás

ÁREA CONSTRUÍDA: 45,53m² **RISCO:** Alto (2100 MJ/m²) **ALTURA:** Térrea = Um pavimento

Válido até 11/02/2026

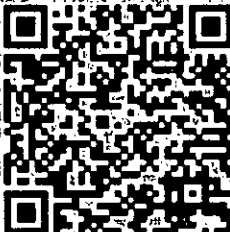
Salvador, 12 de fevereiro de 2025

Vistoriador: Sd BM Rafael Ramos de Melo

Auxiliar de vistoria: Sd BM Maurício Marinho de
Maia Júnior

Vistado por: Cap BM José Paulo Santos

Homologado por: Ten Cel BM PAULO HENRIQUE
DE ARAÚJO REIS



Código de Autenticidade: 4D3F20EB-8BE8-4A91-92E0-5F24D7AFB3CF

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2025 13:51:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**
CNPJ: **10.749.340/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **10.749.340/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

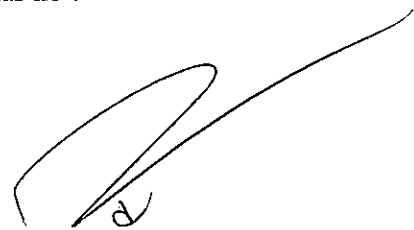
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:48:38 do dia 30/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ABI1300125134838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **10.749.340/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:53:14 do dia 30/01/2025, com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bxMkUbbqTUE3nYJLAZBd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1986

EDUARDO

Gás e Água

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº039/2025

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA, conforme descrição constante em edital:

Declaramos que o referido documento foi dispensado para empresas que se enquadram em MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), conforme edital.

-BALANÇO PATRIMONIAL

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

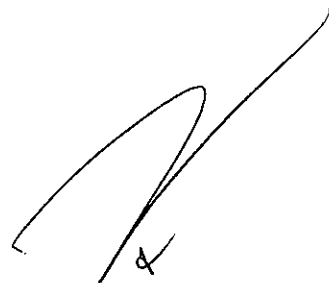
Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos

Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral

CNPJ: 10.749.340/0001-73



1966
Data da consulta: 19/02/2025 08:57:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.749.340/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010.

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Handwritten signature]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

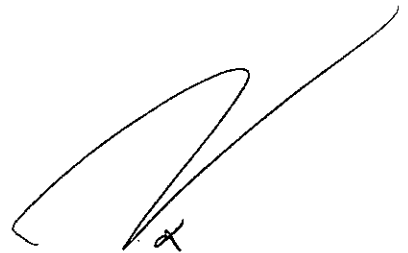
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2025 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.749.340/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B5.C790.5DC7.8352 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



1996

EDUARDO
Gás e Água
Tel: (77) 3431-2534

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos

Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral

CNPJ: 10.749.340/0001-73



1996

EDUARDO
Gás e Água

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

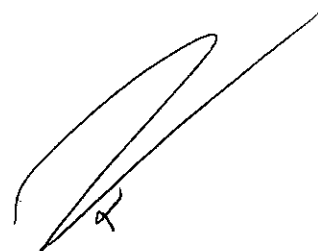
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos
Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral
CNPJ: 10.749.340/0001-73



000 /

EDUARDO
Gás e Água
Tel: (77) 3431-2534

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

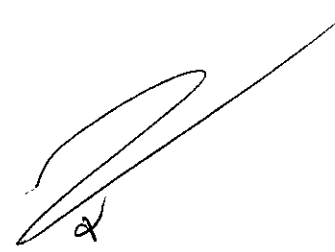
Eu **Eduardo Barreto dos Santos**, CPF: **001.197.185-10** representante legal da firma **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**, CNPJ: **10.749.340/0001-73** interessada em participar no Processo Licitatório do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos
Proprietário
Eduardo Gás e Água Mineral
CNPJ: **10.749.340/0001-73**



201/6

EDUARDO
Gás e Água
Tel: 17713431-2534

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Sr. Pregoeiro(a)

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

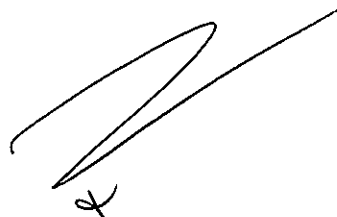
Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos

Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral

CNPJ: 10.749.340/0001-73



EDUARDO
Gás e Água

Tel: (77) 3431-2534

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.749.340/0001/73**, sediada à Rua duque de caxias, nº 293, lagoa grande, na cidade de Poções, estado da Bahia, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Eduardo Barreto Dos Santos, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na duque de caxias, nº 336, lagoa grande, portador da Carteira de Identidade nº 09.011.708-52 e CPF nº 001.197.185-10, DECLARA para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, que o serviço será prestado por empresa que comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

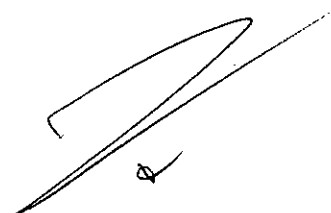
Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos

Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral

CNPJ: 10.749.340/0001-73



903 /

EDUARDO
Gás e Água
Tel: (77) 3431-2534

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS**, com sede na Rua Duque De Caxias, Nº 293, Lagoa Grande, Poções – BA, sob CNPJ nº **10.749.340/0001-73**, neste ato representado por **Eduardo Barreto Dos Santos**, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

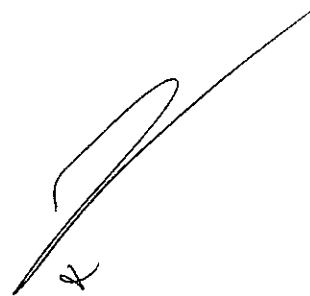
Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos

Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral

CNPJ: 10.749.340/0001-73



204 /

EDUARDO
Gás e Água
Tel: (77) 3431-2534

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº039/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Poções - BA, 19 de Fevereiro de 2025

Eduardo Barreto dos Santos

Eduardo Barreto dos Santos

Proprietário

Eduardo Gás e Água Mineral

CNPJ: 10.749.340/0001-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 039/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:21:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/02/2025 13:31:22 CADASTRO DE PROPOSTA EDUARDO BARRETO DOS SANTOS
19/02/2025 08:34:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!!

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT			
Quantidade: 4.150	Valor Unit.: 122,68	Valor Total: 509.122,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 539,92	Valor Total: 21.596,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 260,44	Valor Total: 27.346,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	589 10.749.340/0001-73	558.065,80	558.065,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2025 12:21:18 PUBLICADO
07/02/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/02/2025 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/02/2025 08:31:16 DISPUTA
19/02/2025 08:31:16 LANCE EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 589) 558.065,80
19/02/2025 08:35:13 LANCE EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 589) 558.065,00
19/02/2025 08:35:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Licitante, por favor, melhore sua oferta!
19/02/2025 08:40:41 MENSAGEM EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 589)
BOM DIA!

208/

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

19/02/2025 08:41:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

19/02/2025 08:41:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/02/2025 08:41:17 HABILITAÇÃO

19/02/2025 08:45:21 MENSAGEM EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 589)

PREZADOS SENHORES DIANTE DO AUMENTO CONTINUO DO VALOR DO GAS, PERCEBE-SE QUE OS VALORES DOS ITENS DO LOTE EM QUESTÃO ESTÃO DEFASADOS NÃO PODENDO ASSIM OFERTA LANCES.

19/02/2025 08:51:02 MENSAGEM EDUARDO BARRETO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 589)

DIANTE DOS VALORES APRESENTADOS EM SISTEMA SOLICITAREMOS REAJUSTE DE REEQUILIBRIO ECONOMICO.

19/02/2025 08:53:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/02/2025 09:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO

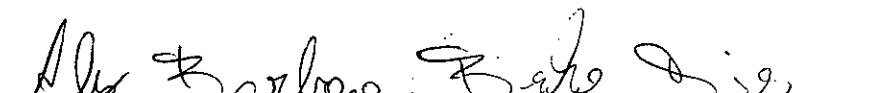
Informe-nos quanto a solicitação do pedido de reequilíbrio, juntamente com as comprovações dos preços praticados pelo mercado, através de notas fiscais para que seja feita a devida análise.

19/02/2025 09:04:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/02/2025 09:04:49 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2025 12:01:33 ADJUDICADO


PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS


MEMBRO DE APOIO FLAVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

908 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 039/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:21:19

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/02/2025 12:01:33
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT			
Quantidade: 4.150	Valor Unit.: 122,68	Valor Total: 509.122,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 539,92	Valor Total: 21.596,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 260,44	Valor Total: 27.346,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	589	10.749.340/0001-73	558.065,80	558.065,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

209 /

MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
MEMBRO DE APOIO FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

2001

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 039/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:21:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/02/2025 08:27:59
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT			
Quantidade: 4.150	Valor Unit.: 122,68	Valor Total: 509.122,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 539,92	Valor Total: 21.596,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 260,44	Valor Total: 27.346,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	589 10.749.340/0001-73	558.065,80	558.065,00		Sim

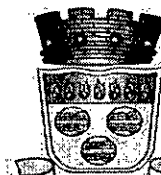
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

ANEXOS DO PROCESSO

2128

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 039/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:21:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 122,68
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	LIQUIGÁS	122,68

Item: 2 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 539,94
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	LIQUIGÁS	539,94

Item: 3 Quant.: 105 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 260,44
Descrição: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	LIQUIGÁS	260,44

DOCUMENTOS ANEXADOS

EDUARDO BARRETO DOS SANTOS

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16037d13f4142c6bd596037b85ca53f.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d2d57b731c54fc4aad264e58543d991.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/948b6977a3c7425887e2c8af0ffb9598.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ba7918411c4bbb8e7474f597e70fdb.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe1517b6b1ee4e748d0d5a8a104b69b1.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/312f6b3c222f4e4ab2b17c1bed853797.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc997a85e53f4ce1b8f286595ae8956c.pdf>

213 6

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3c9edee9d694f5ba596be10b57179dc.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fcae7f71764016a767ec83b9b1cb16.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77d85880724c4486936ecbfe0af53650.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f23ce11126924d7a9799397462e14248.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c938d0c9ab814e668faab877613e980b.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa17224426748c9806e9be1199be75a.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d77b5b9110541a79a1e9f1c8e5d2e1e.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae7853e8f6b4a9c9742e4a82facee94.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f76235439a34048977623d03c8aea4b.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6a2ea4c0e1e488c8c75a271bf2dc476.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b7ea7fe0bb40bea6ef48a060de92b4.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9456314c41642029fbbb89e2d9773ba.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb4da36a35447dc92772192428eb09f.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81399d08af4f4d7a8745cf141a46a555.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acbf3d8cac4a476ea6e8dbed0be17f1b.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6ebffbc7954c45986a8ebb4c015525.pdf>

Horário: 18/02/2025 13:31 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5d1fda11534afca9ebdc1d854d63c4.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

214 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

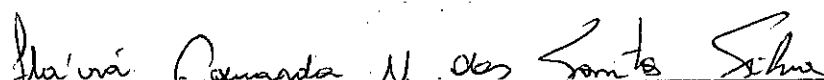
VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 039/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:21:19

				TOTAL DO PROCESSO: 558.065,00
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS				10.749.340/0001-73 558.065,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 589	Lance: 558.065,00	Total: 558.065,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:	
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito P13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT				
Quantidade: 4.150	Val. Ref.: 122,68	Valor Unit.: 122,68	Total Item: 509.122,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:	
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 140240 da ABNT				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 539,94	Valor Unit.: 539,92	Total Item: 21.596,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:	
Descrição: Botijão vazio P13; Vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO.				
Quantidade: 105	Val. Ref.: 260,44	Valor Unit.: 260,44	Total Item: 27.346,20	


PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: ALEX BARBOSA BRITO DIAS


MEMBRO DE APOIO: FLAVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

2188

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 039/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:21:19

LOTE 1 - LOTE 1

19/02/2025 08:31:16	EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	
VÁLIDO		558,065.80
19/02/2025 08:35:13	EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	
VÁLIDO		558,065.00

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 2161

Processo Adm: Nº 039/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais): **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS** (10749340000173) com o lote: 1 no valor total de R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais).

POÇÕES - BA, 20 de fevereiro de 2025


ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
CONDUTOR DE PROCESSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 039/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais): **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS** {10749340000173} com os lotes: 1 no valor total de R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais).


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

POÇÕES (BA), quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 039/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais): **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS** (10749340000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE POCOES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

POÇÕES (BA), sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE COMPETENTE

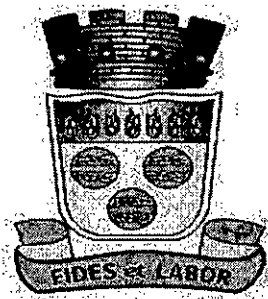


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EMENTA: Parecer sobre processo licitatório para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Pregão Eletrônico.

DOS TERMOS DO PARECER

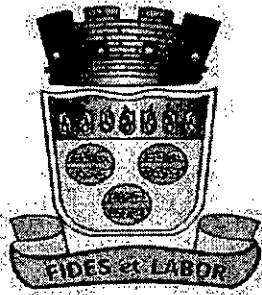
Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025, cujo objeto versa sobre aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

De logo, cumpre destacar que, nos termos do parágrafo único do artigo 53, §1º, da Lei 14.133/21, já foi exarado no presente procedimento licitatório o competente parecer jurídico que analisou a minuta de edital e seus anexos, bem como da minuta do contrato, tendo sido feitas as considerações e recomendações pertinentes.

É certo que a Comissão de Licitação e a autoridade responsável pela homologação do processo e, sempre que necessário, deve solicitar análise jurídica acerca de determinado ato praticado no decorrer do procedimento licitatório e que paire dúvidas acerca da legalidade.

Por todo o exposto, considerando a função precípua do agente de contratação, qual seja a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como a (in)existência de quaisquer dúvidas sobre impugnações, recursos ou questionamentos acerca dos atos praticados até o presente momento, não há qualquer consideração ou recomendação a ser feita por esta Assessoria Jurídica.

Por fim, considerando os princípios da eficiência e economicidade que devem ser perseguidos pela Administração Pública, que seja o presente parecer utilizado como referência para os futuros procedimentos licitatórios que não tenham sido objetos de questionamentos ou dúvidas específicas acerca da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação.

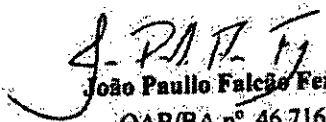


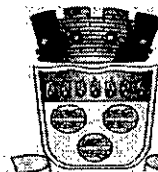
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções- Bahia, 21 de fevereiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 231/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS, E A EMPRESA EDUARDO BARRETO DOS
SANTOS-EPP NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02; centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinicius Protásio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.749.340/0001-73**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 293, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo, Sr. Eduardo Barreto dos Santos, brasileiro, casado, com registro na Carteira de Identidade nº 0901170852 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.197.185-10, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 336, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Processo Administrativo nº 039/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer **gás liquefeito de petróleo (GLP) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.

2.3- A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, prazo de entrega de até 03 (três) horas, a partir da ordem de compras.

2.4- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 26.528,92 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

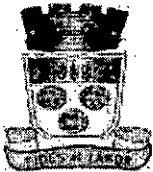
4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 228 /
- 6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- 6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSV, inerentes ao objeto contratado;
- 6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021;
- 6.12- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 6.13- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSV poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4- Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Rogério Chaves Porto, matrícula 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 26 de fevereiro de 2025.

Marcus Sola

Marcus Vinícius Protásio Sola

Gestor do FMS

Contratante

Eduardo Barreto dos Santos

EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Renato*

CPF: 838.539.745-55

2.

Nome: *[assinatura]*

CPF: 918.347.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 232/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E A EMPRESA
EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP NOS
TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.749.340/0001-73**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 293, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo, Sr. Eduardo Barreto dos Santos, brasileiro, casado, com registro na Carteira de Identidade nº 0901170852 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.197.185-10, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 336, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Processo Administrativo nº 039/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.9- A CONTRATADA compromete-se a fornecer **gás liquefeito de petróleo (GLP) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.10- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.

2.11- A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, prazo de entrega de até 03 (três) horas, a partir da ordem de compras.

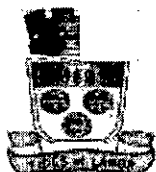
2.12- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.13- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

d) Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

e) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

f) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21/1

- 2.14-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.15-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.16-** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 67.946,20 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

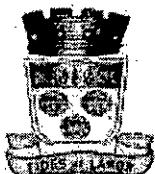
4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.2- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2321

- 6.14-** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 6.15-** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- 6.16-** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 6.2.1-** os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 6.17-** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.18-** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
- 6.19-** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.20-** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 6.21-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.22-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.23-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.24-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;
- 6.25-** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 6.26-** Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

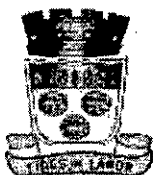
- 7.9-** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.10-** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.11-** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.12-** Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.13-** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.14-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.15-** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.16-** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.8- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.8.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.9- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

233 /

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.10- O(s) fiscal(s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.11- O(s) fiscal(s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.12- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.13- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.14- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra Ivanilce Liene Aguiar dos Santos, matrícula nº 0951, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.2- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.2- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.2- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.3- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.4- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.082 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social)

Projeto/Atividade: 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.085 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (MAC)

Projeto/Atividade: 2.084 - Bloco De Gestão Do SUAS - (IGD-SUAS)

Projeto/Atividade: 2.094 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único.

Projeto/Atividade: 2.088 - Primeira Infância No SUAS – CRIANÇA FELIZ

Projeto/Atividade: 2.075 – CAMVI – Centro de Apoio a Mulheres em Situação de Violência

Projeto/Atividade: 2076- PROCAD-SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

274

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.2- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 26 de fevereiro de 2025.

Orleide Pachêco Gomes Ramos

Gestora do FMAS

Contratante

Eduardo Barreto dos Santos

EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 858.530.795-55

2.

Nome:

CPF:

915.347.595-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

278 /

CONTRATO Nº 233/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FME, E A EMPRESA EDUARDO BARRETO DOS
SANTOS-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.340/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 293, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo, Sr. Eduardo Barreto dos Santos, brasileiro, casado, com registro na Carteira de Identidade nº 0901170852 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.197.185-10, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 336, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Processo Administrativo nº 039/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.17- A CONTRATADA compromete-se a fornecer **gás liquefeito de petróleo (GLP) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

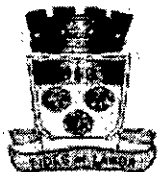
2.18- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.

2.19- A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, prazo de até 03 (três) horas, a partir da ordem de compras.

2.20- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.21- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- g) Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- h) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- i) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2368

- 2.22-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.23-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.24-** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 162.655,80 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.3- É vedada a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

217 /

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.27- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 6.28- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- 6.29- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 6.30- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.31- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
- 6.32- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.33- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 6.34- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.35- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.36- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.37- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;
- 6.38- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 6.39- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

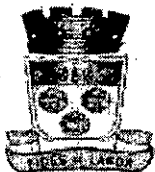
- 7.17- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.18- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.19- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.20- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.21- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.22- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.23- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.24- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.15- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.16- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

238 /

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.17- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.18- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.19- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.20- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.21- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra Luana Cunha Silva, matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.3- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.3- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.3- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.5- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.6- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto/Atividade: 1030 - Construção, Ampliação, Reforma E Manut. Das Unidades Escolares Básicas

Atividade/Projeto: 2030 - QSE Quota Salário Educação

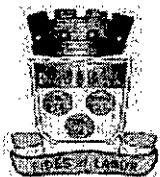
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção Da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos serv. Técnicos Administrativos – FUNDEB 30%

Fonte de Recurso: 1550000000000 Transferência Salário Educação

Fonte de Recurso: 1540000000000 Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Fonte de Recurso: 1541000000000 Transferência do FUNDEB complementação da União VAAF (30%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2326

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: Fonte de Recurso: 1569000000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.3- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.3- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 26 de fevereiro de 2025.

Dirani Cunha Porto Fagundes

Gestora do FME

Contratante

EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 858.530.745-55

2.

Nome:

CPF: 915.347.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2408

CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA** E A EMPRESA **EDUARDO BARRETO
DOS SANTOS-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.340/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 293, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo, Sr. Eduardo Barreto dos Santos, brasileiro, casado, com registro na Carteira de Identidade nº 0901170852 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.197.185-10, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 336, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 015/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Processo Administrativo nº 039/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.25- A CONTRATADA compromete-se a fornecer **gás liquefeito de petróleo (GLP)** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.26- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.

2.27- A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, prazo de até 03 (três) horas, a partir da ordem de compras.

2.28- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.29- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

j) Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

k) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

l) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.30- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.31- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

mlx

2.32- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 28.914,80 (vinte e oito mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.4- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.40- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

242 ✓

- 6.41-** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- 6.42-** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 6.2.1-** os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 6.43-** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.44-** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
- 6.45-** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.46-** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 6.47-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.48-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.49-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.50-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;
- 6.51-** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
- 6.52-** Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.25-** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.26-** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.27-** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.28-** Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.29-** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.30-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.31-** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.32-** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.22- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.23- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

243 ✓

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.24- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.25- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.26- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.27- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.28- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Manoel Nunes Sousa Sobrinho, matrícula nº 6513, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.4- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.4- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.4- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.7- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.8- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.4- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

244 /

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Atividade/Projeto: 1.043 - Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.4- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.4- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

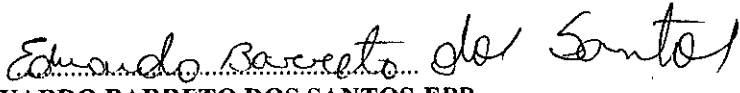
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

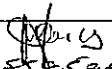
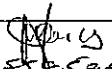
E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 26 de fevereiro de 2025.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante


EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: 
CPF: 558.530.745-55
2. 
Nome: 
CPF: 915.343.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

248/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº006/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **PREFEITURA**, figuram, neste ato, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protasio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsável pela **Pregão Eletrônico - SRP nº006/2025, Processo Administrativo nº 039/2025, RESOLVE registrar** os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.340/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 293, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo, Sr. **Eduardo Barreto dos Santos**, brasileiro, casado, com registro na Carteira de Identidade nº 0901170852 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.197.185-10, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 336, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia.

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

246 /

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	4.150	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P13), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NRP 140240 DA ABNT	LIQUIGÁS	R\$ 122,68	R\$ 509.122,00
02	40	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG (P45), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NRP 140240 DA ABNT	LIQUIGÁS	R\$ 539,02	R\$ 21.596,80
03	105	UND	BOTIJÃO VAZIO P13; VASILHAME PARA USO DOMÉSTICO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	LIQUIGÁS	R\$ 260,44	R\$ 27.346,20
VALOR TOTAL						R\$ 558.065,00

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 26/2/2025 tendo validade até 26/2/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados

no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2471

8.3- Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10-- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11-- **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Ba, 26 de fevereiro de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora FME

Marcus Vinicius Protasio Sola
Gestor FMS

Orleide Pacheco Gomes Ramos
Gestor FMAS

EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
CPF: 856.530.745-55

2.

Nome:
CPF: 915.347.395-22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

EMPENHO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Ao
Gabinete da Prefeita**

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido à Secretaria solicitante para formalização das Ordens de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

Poções, Bahia, 26 de fevereiro de 2025.

Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**PUBLICAÇÕES
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2025** realizado no dia 19/2/2025, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, a licitante vencedora: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP, com valor R\$ R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais). Poções - Ba, 20 de fevereiro de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 14.133/2, torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 006/2025** realizado no dia 19/2/2025, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA*, a licitante vencedora: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP, com valor R\$ R\$ 558.065,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais). Poções - Ba, 21 de fevereiro de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Obs: Pregão com registro de preços, assim a Prefeitura Municipal de Poções-Ba não está obrigada a comprar quantidades totais, portanto os produtos serão adquiridos, de acordo com a demanda do Município.

2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 231/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP (CNPJ: 10.749.340/0001-73).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.

Valor do contrato: R\$ 26.528,92 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 232/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP (CNPJ: 10.749.340/0001-73).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.

Valor do contrato: R\$ 67.946,20 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 233/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA.

Contratada: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP (CNPJ: 10.749.340/0001-73).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.

Valor do contrato: R\$ 162.655,80 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 234/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS-EPP (CNPJ: 10.749.340/0001-73).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA.

Valor do contrato: R\$ 28.914,80 (vinte e oito mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

Contratos

Contrato nº 231/2025/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Poções/BA Órgão: MUNICIPIO DE POÇOES Unidade executora: 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 039/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 Data de assinatura: 26/02/2025 Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000233/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000025/2025

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

VALOR CONTRATADO

RS 26,528.92

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 10.749.340/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS -EPP-

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato N 231-2025.pdf

07/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Contratos

Contrato nº 232/2025/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 039/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Data de assinatura:** 26/02/2025 **Vigência:** de 26/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000234/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000025/2025

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 67.946,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.749.340/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS -EPP-

Arquivos Histórico

Nome

Data

Contrato N 232-2025.pdf

07/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Contratos

Contrato nº 233/2025/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 039/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Data de assinatura:** 26/02/2025 **Vigência:** de 26/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000235/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000025/2025

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 162.655,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.749.340/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EDUARDO BARRETO DOS SANTOS -EPP-

Arquivos Histórico

Nome :

Data :

Contrato N 233-2025.pdf

07/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Contratos](#)

2991

Contrato nº 234/2025/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 039/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 07/03/2025 **Data de assinatura:** 26/02/2025 **Vigência:** de 26/02/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 14242200000165-2-000236/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000025/2025**Objeto:**

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 28.914,80

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.749.340/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** EDUARDO BARRETO DOS SANTOS -EPP-[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ▾

Data ▾

Contrato N 234-2025.pdf

07/03/2025

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Atas

Ata nº 015/2025/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Poções/BA Órgão: MUNICIPIO DE POÇOES Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 Data de assinatura: 26/02/2025 Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026

Id ata PNCP: 14242200000165-1-000025/2025-000001 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000025/2025

Objeto:

Registro de Pregões para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata de Registro N 015-2025.pdf

07/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**PARECER CONTROLE
INTERNO**



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 039/2025

Pregão Eletrônico: 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA.

Vieram os autos que deu entrada a esta UCIE, no dia 21 de fevereiro de 2025, para análise de questionamento formulado pela Prefeitura Municipal de Poções constante no Processo Administrativo nº 039/2025, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do Município de Poções – Bahia.

O processo foi autuado, contendo ao tempo desta apreciação 01(um) volume.

Passamos à análise.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é o Pregão Eletrônico, que atendam as atividades desenvolvidas pela prefeitura e suas secretarias do município e sua forma eletrônica de acordo com as normas da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal nº 006/2024.

Com vistas a fortalecer o controle preventivo, foi disponibilizada às unidades responsáveis pela instrução do processo (planejamento e licitação), que deve ser utilizada de forma a fazer parte do rito processual, durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência pela própria unidade das exigências mínimas nela contidas e certificar-se de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

263/

realizou a devida juntada dos documentos no processo, devendo ser juntada ao processo antes do envio à Procuradoria Jurídica e a Controladoria para manifestação.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Após análise detalhada dos documentos apresentados pela Empresa Eduardo Barreto dos Santos – EPP, atesta a regularidade da documentação cumprindo os requisitos estabelecidos no EDITAL, com sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

É de suma seriedade ressaltar que os objetos a serem licitados visando atender a secretarias municipais de Poções, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

III - RECOMENDAÇÕES

Considerando as análises realizadas pela Controladoria no processo 039/2025, quanto à solicitação de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, cotação, termo de referência, fase de autorização, de seleção e escolha do fornecedor, tecemos as seguintes recomendações:

Fora atestado o cumprimento das exigências legais, ratificada pela procuradoria jurídica, motivo pelo qual nos manifestamos de FORMA FAVORÁVEL para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

264 J

IV- CONCLUSÃO

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo nº 039/2025, bem como que seja observado os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, bem como PNCP.

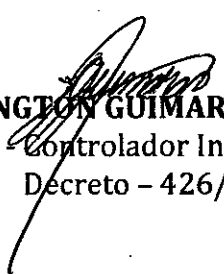
Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade, ficando a cargo das Secretarias Demandantes a geração e execução das despesas.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Poções/BA, 21 de fevereiro de 2025.


JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA
Controlador Interno -
Decreto - 426/2024